



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 982/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 483.149,57 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/05/2026 às 9h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL – PLATAFORMA ELETRÔNICA: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei no 14.133/2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, nos sites do Município de Salesópolis e do Sistema Licita Mais Brasil. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br, no site do PNCP, no endereço www.pncp.gov.br e no site da Prefeitura de Salesópolis, através do endereço www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 982/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREÂMBULO

A **Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Comissão de Contratação, designada pela nº 8.080/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações do Decreto Municipal nº 3.817/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/05/2026.
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	19/05/2026 às 9h00min.
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:	19/05/2026 às 9h01min.
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	19/05/2026 - Após a análise das Propostas

Local: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil no endereço www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, tendo em vista a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XII e nas condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 483.149,57 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

3.7. O impedimento de que trata o item **3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A vedação de que trata o item **3.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.5. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

4.2.6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado.

4.4.2. Não tem direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

4.4.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.1** ao **4.2.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores será de **1% (um por cento)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.8.2. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.3. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.8.4. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item **4.8.2** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, na Plataforma Licita Mais Brasil nos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do lote ou percentual de desconto inicial;

5.1.2. Valor unitário do lote ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

5.1.3. Variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

5.1.4. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

5.1.5. Marca (se solicitada);

5.1.6. Anexar o arquivo da proposta inicial.

5.1.7. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, a **FICHA TÉCNICA** que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma Licita Mais Brasil.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.6. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,0% (um por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **3 (três)** horas a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.17.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.17.5.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.5.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.5.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.5.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.17.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. Empresas brasileiras;

6.17.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Será desclassificada a proposta que:

6.19.1. Contiver vícios insanáveis;

6.19.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.19.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.19.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.19.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.20.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.20.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.23.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo no Anexo III, após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

6.24. Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

6.24.1. A apresentação de novas propostas na forma do subitem 6.24 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

6.24.2. Para fins do disposto no subitem 6.24, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

6.24.3. A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.

6.24.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.24, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

6.24.5. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como aderente de preços.

6.24.6. Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação.

6.25.DA AMOSTRA

6.25.1. Não será exigida a apresentação de amostras para essa licitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF ou;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empenas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União;

a) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº14.133, de 2021.

8.2. O licitante primeiro colocado terá o **prazo de 2 (duas) horas** para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Agente de Contratação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.3. O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.5. Habilitação Jurídica

8.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Não será exigido qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.9. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.9.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.9.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.9.5. Declaração de inexistência de empregado menor e do cumprimento da reserva legal de cargos, conforme modelo anexo, denominada – Declaração de Regularidade Social.

8.9.6. Declaração Unificada.

8.9.7. Declaração de atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021

8.9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema Licitá Mais Brasil.

8.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DO PARECER TÉCNICO

9.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo à Secretaria de Serviços Públicos, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do lote.

9.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade superior que fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez)** minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

12.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 12.1 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.24 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preço:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o (s) aderente (s) de preços de que trata o subitem 6.24 deste Edital será (ão) convocado (s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

12.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

12.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 12.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

12.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 12.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.10. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.6. Deixar de apresentar amostra;

13.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.11. Fraudar a licitação

13.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

13.2.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. As impugnações devem ser realizadas através da Plataforma Licita Mais Brasil, com antecedência mínima de até **03 (três)** dias úteis da realização da sessão pública, dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

14.3. Os pedidos de esclarecimento devem ser realizados através do e-mail copel@salesopolis.sp.gov.br.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco **, conta nº**, Agência nº**, de acordo com as seguintes condições:

15.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

15.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

15.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

15.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

15.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

15.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

15.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

15.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

15.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

15.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

15.8.2.1. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

15.8.2.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr^a Edna da Rosa Gomes Santana, auxiliar Administrativa, Telefone (11) 4696-3008, fiscal da Ata, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 A fiscal da Ata acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.8 A fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O Manual de operações da Plataforma Licita Mais Brasil encontra-se disponível aos interessados no Portal www.licitamaisbrasil.com.br.

17.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma Licita Mais Brasil podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma Licita Mais Brasil, por e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br, WhatsApp: (11) 4040-8714, telefone: 08005916173 e chat disponíveis no Portal <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.salesopolis.sp.gov.br.

17.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha Quantitativa;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento para Participar da Licitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Adimplemento;

ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Empregado Menor;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Não Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Cumprimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

ANEXO XI – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO XII - Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021;

ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 05 de maio de 2026.

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I, II e III)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, sob a forma de entrega **PARCELADA**, nos termos da **Tabela Quantitativa** e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. A presente contratação tem por objeto a o registro de preço para aquisição de ferramentas diversas, destinadas às atividades operacionais e de manutenção executadas pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis.

1.2.2. As ferramentas deverão ser novas, de primeira linha, de fabricação recente, isentas de defeitos, fabricadas com materiais de alta resistência e durabilidade, compatíveis com uso profissional e intenso em atividades de manutenção urbana, conservação de espaços públicos, pequenos reparos e demais serviços executados pelas equipes da Administração Municipal.

1.2.3. Observações Gerais

1.2.3.1. As ferramentas deverão ser entregues acompanhadas de nota fiscal contendo a descrição detalhada dos itens;

1.2.3.2. Todos os produtos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e prontos para uso;

1.2.3.3. As ferramentas elétricas e motorizadas devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e as ferramentas manuais devem possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação;

1.2.3.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO ou outros órgãos reguladores competentes, quando aplicável;

1.2.3.5. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante solicitação formal, no local indicado pela Prefeitura.

1.3. Do Prazo e Vigência

1.3.1. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até os itens vencedores se esgotarem, e pode ser prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/488E-B159-4E9A-505E> e informe o código 488E-B159-4E9A-505E



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.3.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

1.4. Dos Lotes

1.4.1. Do agrupamento de itens em lotes:

1.4.1.1. Na presente aquisição haverá agrupamento de itens em lotes, considerando a similaridade de uso e as características técnicas de cada grupo de ferramentas. Essa forma de organização possibilita a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, amplia a competitividade, facilita a gestão contratual e assegura melhores condições de fornecimento, em conformidade com o disposto no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

A presente contratação se revela necessária para atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, visando garantir a execução segura, eficaz, durável e de qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de ferramentas adequadas e de qualidade é indispensável para o bom desempenho das atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pelas equipes técnicas, possibilitando a realização de reparos, conservação de espaços públicos, pequenas obras e demais serviços essenciais.

A solução adotada — o Registro de Preços — proporciona agilidade, economia, controle e racionalidade nas compras, permitindo que as ferramentas sejam adquiridas conforme a necessidade, a preços pré-fixados, pelo prazo de 12 (doze) meses. Isso evita a execução recorrente de procedimentos licitatórios e aumenta a eficiência na administração dos recursos públicos.

Dessa forma, as demandas serão atendidas de forma contínua e planejada, com a possibilidade de contratar exatamente as quantidades necessárias, evitando excesso de estoque, desgaste prematuro dos materiais, falta de ferramentas ou interrupção nas atividades. Esta alternativa





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

proporciona o melhor custo-benefício para a Administração Pública, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

A aquisição de ferramentas por meio de Ata de Registro de Preços configura-se como a solução mais eficiente, econômica e prática para atender, de forma contínua e planejada, às demandas operacionais da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis.

Essa modalidade de contratação possibilitará o fornecimento de ferramentas adequadas e em pleno estado de conservação às equipes técnicas, garantindo os meios necessários para a execução de serviços de manutenção, reparos, conservação e intervenções em vias públicas, espaços urbanos, prédios e equipamentos públicos municipais.

A adoção do Registro de Preços permite que o Município mantenha um estoque mínimo e estratégico de ferramentas essenciais, assegurando agilidade no atendimento das demandas, evitando contratações emergenciais, reduzindo custos com serviços terceirizados e elevando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, a aquisição centralizada e padronizada contribui para o controle patrimonial, facilita a reposição de peças, uniformiza os equipamentos utilizados pelas equipes de campo e possibilita a realização de manutenções preventivas, promovendo o uso racional e transparente dos recursos públicos.

Portanto, a presente medida visa garantir a infraestrutura básica e necessária para que a Secretaria de Serviços Públicos desempenhe suas funções de forma eficiente, contínua e segura, promovendo melhorias efetivas na infraestrutura urbana e na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Da Sustentabilidade:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/486E-B169-4E9A-505E> e informe o código 486E-B169-4E9A-505E



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.3.1. A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso das ferramentas, conforme os seguintes requisitos:

4.3.1.1. Durabilidade e Qualidade: Exige-se que as ferramentas possuam alta durabilidade e qualidade, garantindo maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

4.3.1.2. Orientação e Capacitação: A Secretaria orientará os servidores quanto ao uso correto, conservação e descarte adequado das ferramentas, contribuindo para a extensão da vida útil dos produtos e minimização dos impactos ambientais.

4.4. Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1. Na presente contratação, não serão exigidas(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade:

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 388, Centro, Salesópolis - SP, no horário das 07:00 às 16:00.

5.2.2. Caso necessário entrar em contato com o setor competente pelo telefone (11) 4696-3008.

5.3. Das Condições de Recebimento:

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTÔNIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/489E-B158-4E8A-505E> e informe o código 489E-B158-4E8A-505E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- 5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 5.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.
- 5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.3.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Da Garantia da Contratação:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação, tendo em vista se tratar de objeto comum.

5.5. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

5.5.1. As ferramentas elétricas e motorizadas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

5.5.2. As ferramentas manuais deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com a garantia legal prevista no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.5.2.1. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará integralmente responsável pela substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, devendo proceder à solução no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional.

5.5.2.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, assumindo total responsabilidade pelo produto.

5.5.2.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao estabelecido nesta cláusula, prevalecerá o prazo da garantia do fabricante, em benefício da Administração.

5.5.2.4. As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

5.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/486E-B158-4E8A-505E> e informe o código 486E-B158-4E8A-505E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.5.7.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.5.8.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.5.9.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução.
- 5.5.10.** Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos objetos.
- 5.5.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.5.12.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

- 6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10. Será adotado como **FISCAL** do contrato a auxiliar administrativa Edna da Rosa Gomes Santana e como **GESTOR** o senhor Hércules Antônio Moraes, Secretário de Serviços Públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 7.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da Nota Fiscal.
- 7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.2.1. O prazo de validade;
- 7.2.2. A data da emissão;
- 7.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.5. O valor a pagar; e
- 7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

9.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. A forma de escolha do fornecedor ocorrerá por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR VALOR POR LOTE**. A escolha da modalidade se dá pela baixa complexidade do objeto e alto valor de aquisição.

9.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

9.2.1. A proposta comercial deverá conter minimamente as seguintes informações:

9.2.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

9.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

9.2.1.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

9.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

9.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico,

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/486E-8158-4E8A-505E> e informe o código 486E-8158-4E8A-505E

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.2.3. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, (FICHA TÉCNICA E/OU PORTFÓLIO E/OU FOLDER E/OU PROSPECTO) que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2.3.1. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado neste documento e no quantitativo.

9.2.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

9.2.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.2.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.2.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

9.2.5. Da Amostra:

9.2.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

9.2.6. Da Prova de Conceito (POC):

9.2.6.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9.3. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

9.3.1. Não será exigido qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

LOTE 1: ALICATES E FERRAMENTAS DE CORTE MANUAL							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5			Unidade	ALICATE BOMBA DA AGUA 12"	R\$ 78,47	R\$ 392,35

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código 486E-B158-4E8A-505E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2	2			Unidade	ALICATE ELETRÔNICO; EM PLÁSTICO; TIPO AMPERIMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TRUE RMS, CAT III 600V, CAT IV 600V (IEC-61010-1); VISOR LCD 3 3/4 DÍGITOS (4000 CONTAGENS); CORRENTE AC ATÉ 2000A; TENSÃO DC ATÉ 1000V; TENSÃO AC ATÉ 750V; RESISTÊNCIA ATÉ 400 KOHMS; GARRA COM ABERTURA DE 55MM E PONTAS DE PROVA, BATERIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES BOLSA P/TRANSPORTE, CERTIFICADO GARANTIA E CALIBRAÇÃO	R\$ 282,91	R\$ 565,82
3	10			Unidade	ALICATE DE PRESSÃO; FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR; USO PROFISSIONAL E HOBBY CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; COM SEUS MORDENTES, DEVERA PRENDER MATERIAIS DE VÁRIOS FORMATOS; ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM); MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; FUNÇÃO DE FIXAR PEÇAS, PRENDER E TRAVAR, DESAPERTAR PARAFUSOS DANIFICADOS, CORTAR TUBULAÇÕES METÁLICAS, CRIMPAR TERMINAIS, DESAPERTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO DANIFICADO	R\$ 120,76	R\$ 1.207,60
4	15			Unidade	ALICATE PARA ELETRICISTA COM ISOLAÇÃO, ARESTA DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, CORTA FIOS E MALHAS DE COBRE SEM DEIXAR REBARBAS E CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA. NR10, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: GEDORE, BELZER E CORNETA.	R\$ 64,81	R\$ 972,15
5	20		2	Unidade	ALICATE UNIVERSAL POLIDO FABRICADO EM AÇO CARBONO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO. CONTA COM CABO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO E ADERÊNCIA NO MANUSEIO DA PEÇA. FABRICADO EM AÇO CARBONO, ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO. TAMANHO: 8" BELZER.	R\$ 56,81	R\$ 1.136,20
6	20			Unidade	ALICATE DE BICO MEIA CANA ISOLADO 6"	R\$ 62,93	R\$ 1.258,60

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

7	6		2	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL	R\$ 59,22	R\$ 473,76
8	2			Unidade	REBITADOR MANUAL; EM ACO INOX; REBITADOR DE ROSCA MANUAL; DE M3 A M6; FUNCIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA TIPO ALICATE;	R\$ 83,60	R\$ 167,20
SUB TOTAL						R\$ 6.287,30	
LOTE 2: FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO E TESTE							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4	1		Unidade	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL CORRENTE AC + DE TENSÃO 200 M-600 V BATERIA 9V TESTE BIPE	R\$ 92,91	R\$ 464,55
2	4	0		Unidade	KIT - CHAVE TESTE DIGITAL + CANETA DETECTORA DE TENSÃO E CORRENTE. CANETA DETECTORA DE TENSÃO E CORRENTE: 2 PILHAS AAA (PALITO) E CHAVE DE TESTE DE TENSÃO E CORRENTE: 3 BATERIAS 1,5V	R\$ 165,11	R\$ 660,44
3	4	1		Unidade	TRENA A LASER (DISTANCIOMETRO). CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: NO MÍNIMO 0,05-250M; TEMPO DE MEDIÇÃO MÁXIMO: 4S; PRECISÃO DE DISTÂNCIA: 1MM; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/MM; NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; MIRA TELESCÓPICA INTEGRADA; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5 MIN. CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 30. ROSCA DO TRIPÉ 1/4". DÍODO LASER: 635 NM, < 1 MW. PESO APROX. 0,24 KG. TEMPO DE MEDIÇÃO, TÍPICO: < 0,5 S. CLASSE DE LASER: 2. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 4 X 1,5 V LR03 (AAA). ACESSÓRIO: BOLSA PARA TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA FUNCIONAMENTO COM MANUAL DE OPERAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: BOSCH GLM250VF OU SUPERIOR.	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00
4	6	0		Unidade	PRUMO DE CENTRO – METALICO, COMPLETO COM CORDA E TACO DE 400G	R\$ 86,07	R\$ 516,42
SUBTOTAL						R\$ 4.301,41	
LOTE 3: FERRAMENTAS DE IMPACTO E DEMOLIÇÃO							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10			Unidade	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1" - 1,80M ALTA DURABILIDADE, DEVE POSSUIR UMA	R\$ 203,70	R\$ 2.037,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA.		
2	6			Unidade	PONTEIRO SEXTAVADO COM EMPUNHADEIRA PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL E CONTA COM EMPUNHADEIRA INJETA DE MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL 14" PESO APROXIMADO 790G.	R\$ 152,25	R\$ 913,50
3	10			Unidade	MARRETA 1 KG, AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA.	R\$ 71,06	R\$ 710,60
4	10			Unidade	MARRETA 1,5 KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA.	R\$ 80,37	R\$ 803,70
5	10			Unidade	MARRETA 2,0 KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA.	R\$ 111,72	R\$ 1.117,20
6	10			Unidade	MARRETA 5,0 KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA.	R\$ 201,40	R\$ 2.014,00
7	10		2	Unidade	MARTELO UNHA 27MM (PRIMEIRA QUALIDADE) – COM CABO DE MADEIRA	R\$ 66,50	R\$ 798,00
8	10			Unidade	MARTELO DE PEDREIRO PARA CORTAR E DAR FORMA EM PEDRAS OU TIJOLOS, COM PESO APROXIMADO DE 680 G DIMENSÕES APROXIMADAS DE 202,0/280,0/27,5/35,0 SENDO A CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO, COM PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO, O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO DEVE SE DE RESINA EPOXI DE MODO AJUDA E AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E O MARTELO DEVE TER SIDO SUBMETIDOS A UM PROCESSO LOCALIZADO DE	R\$ 99,09	R\$ 990,90

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/88E-B158-4E8A-506E> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					TEMPERA PARA SE OBTER UMA DUREZA ADEQUADA NA BASE DE IMPACTO E UNHA/PENA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.		
9	4			Unidade	MARTELETE; CORPO EM METAL E PLÁSTICO; PERFURADOR ROMPEDOR, SISTEMA DE ENCAIXE SDS PLUS; MÍNIMA DE 850 WATS, 0 - 4000RPM; ENERGIA DE IMPACTO 3,2 JOULES; 220 VOLTS; APROXIMADO DE 2,8 KG; COMPLETO COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA USO E EMPUNHADURA LATERAL; MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA; MALETA PARA TRANSPORTE;	R\$ 668,80	R\$ 2.675,20
10	2			Unidade	CHAVE DE IMPACTO; EM POLIPROPILENO E METAL EMPUNHADURA EMBORRACHADA; A BATERIA; SEM FIO, COM MOTOR SEM ESCOVA DE CARVÃO E FREIO INSTANTÂNEO, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; ENCAIXE DE 3/4" (19MM); 0-2400 IMPACTOS POR MINUTO; TORQUE: 950NM APERTO E 1625NM DESAPERTO; TENSÃO DE 20V, ACOMPANHA 02 BATERIAS 4AH, CARREGADOR BIVOLT;	R\$ 1.662,50	R\$ 3.325,00
11	1			Unidade	ROMPEDOR HIDRAULICO P/ RETROESCAVADEIRA	R\$ 73.250,90	R\$ 73.250,90
SUBTOTAL						R\$ 88.636,00	
LOTE 4: FERRAMENTAS DE CORTE MANUAL E SERRAS							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10			Unidade	ARCO DE SERRA METALICO 12" COM LÂMINA	R\$ 59,09	R\$ 590,90
2	100			Unidade	LÂMINA DE SERRA - 24 DENTES, FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00
3	6			Unidade	SERROTE 24 DENTES PROFISSIONAL - COM CABO DE MADEIRA	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
4	6			Unidade	SERROTE DOBRÁVEL COM LÂMINA DE 8", LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE; RETRÁTIL; COM DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, COM ELEVADO GRAU DE AFIAÇÃO DOS DENTES, COM CABO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA COM EMPUNHADURA ERGONOMICA.	R\$ 359,10	R\$ 2.154,60
5	6			Unidade	SERROTE PODADOR COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, A LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO	R\$ 581,40	R\$ 3.488,40

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis - SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br - www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por: HERCULES ANTONIO MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5



					CARBONO, E FLEXIVEL E DE ALTA DURABILIDADE; COM DENTES, ESPECIALMENTE PROJETADOS PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, ELEVADO GRAU DE AFIAÇÃO DOS DENTES, COM CABO METÁLICO CURTO PARA ENCAIXE DO CABO LONGO.		
6	10			Unidade	FACÃO 18" COM BAINHA	R\$ 77,33	R\$ 773,30
7	10		2	Unidade	FACÃO 24" COM BAINHA	R\$ 115,88	R\$ 1.390,56
8	10			Unidade	LAMINA P/ SERRA TICO-TICO - 3,30 MM	R\$ 14,82	R\$ 148,20
9	50		5	Unidade	LIMA CHATA 8" SEM CABO	R\$ 35,91	R\$ 1.975,05
10	50		5	Unidade	LIMA REDONDA 8" SEM CABO P/ MOTOSSERRA	R\$ 56,62	R\$ 3.114,10
SUBTOTAL						R\$ 16.900,11	
LOTE 5: FERRAMENTAS DE JARDINAGEM E ROÇAGEM							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10			Unidade	CABECOTE TRANSMISSÃO PONTEIRA ROÇADEIRA 28 MM	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
2	100		10	Unidade	CARRETEL MANUAL ROÇADEIRA P/ FIO NYLON C/ ROSCA M12	R\$ 70,66	R\$ 7.772,00
3	10		5	Unidade	LAMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS EM AÇO - TAMANHO 350 X 20 MM	R\$ 97,28	R\$ 1.459,00
4	100		5	Unidade	FIO NYLON APARADOR DE GRAMA QUADRADA 3MM (BOBINA C/300 M)	R\$ 361,00	R\$ 37.900,00
5	10		1	Unidade	ROCADEIRA MANUAL; COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MIN DE 45,5CC, POTENCIA MIN 2,1KW, TIPO LATERAL; ROTACAO DE MARCHA LENTA MINIMA 2700RPM,POTENCIA SONORA MAX 117DB(A); NIVEL DE VIBRACAO EQUIVALENTE MAX NOS PUNHOS 3,3 M/S2, ENGRENAGEM EM ANGULO DE 35 GRAUS; COM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MAX 1L, POTENCIASONORA MAX 117DB(A); BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL PARTIDA FRIO,SISTEMA DE AMORTECIMENTO,CABO AJUSTAVEL EMPUNHADURA DUPLA; PESO APROXIMADO 8,9 KG (SEM COMBUSTIVEL, CINTO, FERRAMENTA DE CORTE E PROTECAO); ACOMPANHA PROTECAO E FERRAMENTAS DE CORTE (CABECOTE DE FIO DE NYLON COMPATIVEL COM FIO ESPESSURA 3MM; LAMINA DE 3 PONTAS E SERRA CIRCULAR); CINTO COM SUPORTE COSTAL E FAIXAS NO OMBRO,MANUALEM PORTUGUES	R\$ 1.235,00	R\$ 13.580,00

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.cespe.unb.br/assinatura>

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

6	6			Unidade	PODADOR: TIPO MOTOPODA, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL ATÉ 3,9 METROS; COM MOTOR MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS; FUNCIONAMENTO A GASOLINA, POTÊNCIA 1.4 KW/1.9 CV, ROTAÇÃO DE 2800 A 9500 RPM, CILINDRADA DE 36,3 CM³; UTILIZADO PARA PODA DE GALHOS;	R\$ 3.610,00	R\$ 21.660,00
7	6			Unidade	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO, COM CORTE PRECISO E MACIO, CABO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM MATERIAL EMBORRACHADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 248,90	R\$ 1.493,40
8	6		2	Unidade	TESOURA PARA PODA 8" COM LÂMINA EM AÇO FORJADO, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO COM PROTEÇÃO PARA OS DEDOS, TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA	R\$ 180,50	R\$ 1.444,80
9	6			Unidade	TESOURÃO DE PODA DE AÇO TIPO BYPASS; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE POTENCIALIZA A FORÇA DO CORTE E SE AJUSTA EM FUNÇÃO DO DIÂMETRO DO GALHO A SER CORTADO; EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS E EMBORRACHADAS; LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, PARA UM CORTE PRECISO E MACIO; CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM	R\$ 499,70	R\$ 2.998,20
10	6			Unidade	TESOURÃO PARA CERCA VIVA COM LÂMINA DE 10 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	R\$ 86,07	R\$ 516,42
11	10			Unidade	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 26 FACAS	R\$ 566,20	R\$ 5.662,00
12	10			Unidade	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 28 FACAS	R\$ 611,80	R\$ 6.118,00
13	10			Unidade	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 30 FACAS	R\$ 661,20	R\$ 6.612,00
14	10		3	Unidade	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 32 FACAS	R\$ 729,60	R\$ 9.444,00
15	10			Unidade	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 36 FACAS	R\$ 758,10	R\$ 7.581,00
16	10			Unidade	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 51 FACAS	R\$ 913,90	R\$ 9.139,00
17	10			Unidade	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 26 FACAS	R\$ 125,84	R\$ 1.258,40
18	10			Unidade	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 28 FACAS	R\$ 141,42	R\$ 1.414,20
19	10		6	Unidade	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 32 FACAS	R\$ 154,13	R\$ 2.466,08
20	10			Unidade	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 36 FACAS	R\$ 218,88	R\$ 2.188,80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21	10			Unidade	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 51 FACAS	R\$ 312,47	R\$ 3.124,70
22	4		1	Unidade	MOTOSSERRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 0,470 LTS, CAPACIDADE MINIMA DE 32,5CM³ DE CILINDRADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 4,4 KG, POTÊNCIA MINIMA DE 1,6 KV E 2,2CV	R\$ 1.166,60	R\$ 5.833,00
23	4			Unidade	CONJUNTO DE JARDINAGEM COM TRÊS PEÇAS: 01 PAZINHA LARGA, 01 PAZINHA ESTREITA E 01 ESCARIFICADOR COM TRÊS DENTES FABRICADOS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, EM PINTURA ELETROSTATICA EM PÓ, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL ACABAMENTO ENVERNIZADO	R\$ 75,81	R\$ 303,24
24	10			Unidade	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXIVEL EM PVC COM 3 CAMADAS DISTINTAS INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIÉSTER TRAÇADO E EXTERNA EM PVC COM 30 M COMPRIMENTO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO	R\$ 253,21	R\$ 2.532,10
25	4			Unidade	REGADOR PLASTICO DE POLIETILENO CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE ÁGUA, COM CABO ERGONÔMICO E BICO COM CRIVO DE CHUVEIRO REMOVÍVEL	R\$ 30,40	R\$ 121,60
26	20		4	Unidade	VASSOURA METALICA REGULAVEL DE 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA POLIDA	R\$ 68,78	R\$ 1.650,22
27	200			Unidade	VASSOURA PIAÇAVA Nº5 DE ALTA QUALIDADE COM CABO	R\$ 39,52	R\$ 7.904,00
SUBTOTAL						R\$ 165.117,49	

LOTE 6: FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20		1	Unidade	CAVADEIRA - ARTICULADA EM AÇO CARBONO, SENDO AS PÁ COM AS SEGUINTE MEDIÇÕES APROXIMADAMENTE: LARGURA 16,6 CM, ALTURA 19,6, TENDO UMA DISTÂNCIA ENTRE OS CABOS (FECHADO) 7,9 CM; COM PESO DE 4,85 KG. COM CABO DE MADEIRA DE 1,80 M SENDO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	R\$ 264,10	R\$ 5.586,00
2	20			Unidade	CAVADEIRA COM CABO DE MADEIRA (RETA) TAMANHO DE 1,20 CM.	R\$ 76,25	R\$ 1.525,00
3	100		1	Unidade	PÁ DE BICO DE AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR	R\$ 63,08	R\$ 6.308,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					DESGASTE DURANTE O USO RECEBE UMA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE MODO A TER UMA APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO /COM CABO DE MADEIRA DE TAMANHO 1,20 M DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS, BAMADA E BELLOTA .		
4	25			Unidade	PA CORTADEIRA DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA FORJADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SEM CABO	R\$ 58,52	R\$ 1.463,00
5	25			Unidade	PA CORTADEIRA QUADRADA Nº 4 "VANGA" EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA FORJADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM CABO	R\$ 58,52	R\$ 1.463,00
6	100			Unidade	PA QUADRADA DE AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 29,00 CENTÍMETROS LARGURA DE 24,5 CENTÍMETROS, CABO DE 1,20 M DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. PESO MÁXIMO DE 1,50 KG	R\$ 110,20	R\$ 11.020,00
7	20			Unidade	PICARETA ANVIÃO FOLHA E BICO MATERIAL AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE TEMPERADA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, LAMINA COM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MAQUINAS DE DESBASTES AUTOMATIZADAS QUE RECEBE UMA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE MODO A TER UMA APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO /COM CABO DE MADEIRA DE TAMANHO 0,90 M DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM CABEÇA ADAPTADOR DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA GARANTIR LONGA VIDA DA FERRAMENTA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS, BAMADA E BELLOTA .	R\$ 161,50	R\$ 3.230,00
8	20			Unidade	COLHER DE PEDREIRO DE AÇO, COR CINZA, 8" COM HASTE CURVA E CABO DE MADEIRA COM BATENTE	R\$ 46,08	R\$ 921,60

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5>

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

9	30			Unidade	FORCADO CURVO "GARFO" 4 DENTES EM AÇO CARBONO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SEM CABO	R\$ 40,66	R\$ 1.219,80
10	30			Unidade	FORCADO RETO "GARFO" 4 DENTES EM AÇO CARBONO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SEM CABO	R\$ 40,66	R\$ 1.219,80
11	20			Unidade	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL, COM SISTEMA DE INACABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA QUE EVITA QUE O CABO SE SOLTE DA LAMINA, A CHIBANCA É METÁLICA DE 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM, EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL APROXIMADAMENTE 90 CM .	R\$ 171,36	R\$ 3.427,20
12	10		2	Unidade	MACHADO SOLDADO COM CABEÇA REDONDA COM LAMINA DE 3,5 LIBRAS EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO	R\$ 161,50	R\$ 1.938,00
13	10			Unidade	PENEIRA ARO 55 COM MALHA DE ARAME	R\$ 31,92	R\$ 319,20
14	20			Unidade	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO COM 100M	R\$ 24,51	R\$ 490,20
15	50			Unidade	PA AJUNTADORA QUADRADA Nº 4 EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SEM CABO	R\$ 63,08	R\$ 3.154,00
16	4	1		Unidade	TRENA DE FIBRA 50M – CAIXA ABERTA, CAIXA PLÁSTICA AVERTA ABS, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA. CABO ERGONÔMICO, GRADUAÇÃO: MMM/POL LARGURA DE FITA 12,5 MM	R\$ 161,50	R\$ 806,00
17	20	2		Unidade	TRENA METÁLICA 5M, RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO C/ROLDANA PROFISSIONAL	R\$ 48,07	R\$ 961,40
18	20	2	2	Unidade	TRENA METÁLICA 8M, RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO C/ROLDANA PROFISSIONAL	R\$ 73,72	R\$ 1.474,40
19	2			Unidade	TORQUE PARA ARMADOR DE 12 “	R\$ 100,13	R\$ 200,26
20	2			Unidade	TORQUE PARA ARMADOR DE 13 “	R\$ 100,51	R\$ 201,02
21	4			Unidade	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS DOBRÁVEL, MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO; MATERIAL DA ESCADA: ALUMÍNIO; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 5; ALCANCE EM METROS: 1,08	R\$ 395,20	R\$ 1.580,80





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 156CM; LARGURA: 44CM; COMPRIMENTO: 78CM; PESO: 3.48KG		
22	4			Unidade	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS DOBRÁVEL COM APROXIMADAMENTE ALTURA: 108CM; LARGURA: 48CM; PROFUNDIDADE: 176CM; PESO: 4,34KG SENDO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; CHAPAS EM ALUMÍNIO; PÉS COM PROTEÇÃO; DEGRAUS EM ALUMÍNIO; MATERIAL PLÁSTICO: POLIPROPILENO E CAPACIDADE MÁXIMA: 110KG	R\$ 499,70	R\$ 1.998,80
23	4		1	Unidade	ESCADA EXTENSIVA 7 M DE ALUMÍNIO, COM 24 DEGRAUS SENDO QUE A DISTÂNCIA DE UM PARA OUTRO DE 25 CM.	R\$ 1.917,58	R\$ 9.587,90
24	20			Unidade	ESCOVA DE AÇO COM 04 FILEIRAS COM CABO	R\$ 12,92	R\$ 258,40
SUBTOTAL						R\$ 60.769,48	
LOTE 7: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2			Unidade	BETONEIRA; FABRICADA EM AÇO; CAPACIDADE DO TAMBOR: 250 LITROS; PRODUCAO HORARIA DE APROXIMADAMENTE 3,0 METROS CUBICOS; CAPACIDADE DE MISTURA DE APROXIMADAMENTE 175 LITROS; ROTACAO DO TAMBOR 28 RPM; COM 4 POLOS; MOTOR ELETRICO 220 V, MONOFASICO, 60HZ; POTENCIA DO MOTOR 1,0 CV;	R\$ 6.517,00	R\$ 13.034,00
2	2			Unidade	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO; MOTOR 02 TEMPOS; POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS; SAPATA MEDINDO 28 X 34 CM; PESO OPERACIONAL MINIMO DE 66 KG; POTENCIA OPERACIONAL DE 2,2 HP, FORCA DE IMPACTO MINIMA DE 18 KN; ROTACAO DE 4.400 RPM; 80 CILINDRADA CM3;	R\$ 14.820,00	R\$ 29.640,00
3	2			Unidade	PLACA VIBRATORIA A GASOLINA, MOTOR 6.5HP - NPV2LON MOTOR: 6.5HP MODELO: NPV2LON FORÇA: 19.8 K POTÊNCIA: 6.5HP PROFUNDIDADE: 30 CM FREQUÊNCIA: 7000 VPM EFICIÊNCIA: 770 M³/H DIMENSÕES DA PLACA: 61 X 46 CM VELOCIDADE DE VIBRAÇÃO: 48 CM/S	R\$ 9.082,00	R\$ 18.164,00
4	2			Unidade	COMPRESSOR AR DIRETO C/ KIT JET MASTER + KIT DE FERRAMENTAS	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

				CARACTERÍSTICAS: MOTOCOMPRESSOR DE AR IDEAL PARA PINTURAS DIVERSAS COM TINTAS E VERNIZES DE BASE OU ACABAMENTO IMOBILIÁRIAS OU ARTÍSTICAS, COMO GRADES, ESQUADRIAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATOS, TECIDOS E PARA GRAFITE, ISENTO DE ÓLEO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E PÉS DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 1/3 HP - PÓLOS: 4 - RPM: 1750 - PRESSÃO MÁXIMA: 40LBS (2,8BAR) - VAZÃO NA PRESSÃO DA PISTOLA MÁX/MIN: 2,3 PÉS*/MIN - 65 L/MIN - MÍNIMA: 1,6 PÉS*/MIN - 45 L/MIN - DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/4" - NUMERO DE ESTÁGIO: 1 - NUMERO DE PISTÃO: 1 - REGIME DE TRABALHO: AD - RUÍDO: 76 (DB A) - DESLOCAMENTO TEÓRICO 2,3 PCM; 65 L/MINUTO - PRESSÃO DE OPERAÇÃO 2,8 BAR ; 40 PSI - TENSÃO MONOFÁSICO 220V - POTÊNCIA DO MOTOR 1/3HP - 0,25 KW - PESO LÍQUIDO 7,9 KG - DIMENSÕES (LXAXP) 180 X 250 X 480 MM ITENS QUE ACOMPANHAM: 01 BICO DE ENCHER PNEUS 01 CALIBRADOR DE PNEUS 01 MANGUEIRA 01 PISTOLA PARA PINTURA E PULVERIZAÇÃO 01 BICO PARA ENCHER BOLAS 01 BICO PARA LIMPEZA 01 PISTOLA MULTIUSO + KIT DE FERRAMENTAS ACO 24 PCS AU310 MULTILASER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COR: PRETO - MATERIAL DA CASE: PLÁSTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 55X185X180 MM - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 600KG ITENS QUE ACOMPANHAM: - 03 CHAVES DE FENDA PHILIPS: (30, 24, 20)		
--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/486E-B158-4E8A-508E> e informe o código 486E-B158-4E8A-508E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					- 03 CHAVES DE FENDA: (30, 24, 20) - 01 CHAVE - 09 PONTAS DE CHAVE: (PH1, PH2, PZ1, PZ2, SL5, SL6, T10, T15, T20) - 01 ADAPTADOR DE SOQUETE - 01 ALICATE DE BICO - 01 ALICATE DE CORTE - 04 SOQUETES SEXTAVADOS: (7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM) - 01 EXTENSOR DE 4,5 MM.		
5	2			Unidade	POLICORTE 14 POL GCO 14-24 2400W 220V - SERRA DE CORTE PARA METAL; POTÊNCIA REDEFINIDA EM SERRAS DE CORTE DE 14" DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO RETANGULAR 0: 100 X 196 MM; CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO QUADRANGULAR 0: 119 X 119 MM; CAPACIDADE DE CORTE EM PERFIL L DE 0: 130 X 130 MM; PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA: 9 X 29 X 48 CM; Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 3.800 R.P.M. DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 355 MM; DIÂMETRO INTERIOR DO DISCO DE SERRA: 25.4 MM; PESO: 18 KG; POTÊNCIA ABSORVIDA: 2.400 W; VOLTAGEM; INCLUINDO: 1 DISCO DE DESBASTE.	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00
6	2			Unidade	ESMERILHADEIRA; TIPO ANGULAR; ESTATOR COM PROTECAO; DE FUNCIONAMENTO ELETRICO; COM POTENCIA DE 850 W; NA VOLTAGEM 220 V; E ROTACAO DE 11000 RPM - MIN-1; PESANDO 2 KG APROXIMADAMENTE; PARA DISCO DE DESBASTE E CORTE DE 4 1/2 POLEGADAS, 115 MM; PINO TRAVA DO EIXO; REBOLO DE 115 MM; ESCOVAS DE CARVAO AUTO-DESLIGANTES; NA COR AZUL; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUcoes E MALETA PARA TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	R\$ 693,50	R\$ 1.387,00
7	4			Unidade	ESMERIL DE BANCADA - MOTOESMERIL 6" 300W BIVOLT 1/2CV 300 PLUS DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA: 300W TENSÃO: 127/220V 60HZ ROTAÇÃO: 3450RPM DIÂMETRO ABRASIVO: 150X16MM ESPESSURA ABRASIVO: 12,7MM	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/486E-8158-4E8A-505E>

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					MATERIAL DO ABRASIVO (DEBASTE): A36 MATERIAL DO ABRASIVO (AFIAÇÃO): A60 DIMENSÃO (CXLXA): 360X203X250MM PESO: 6KG MOTOR: MONOFÁSICA		
8	4			Unidade	FURADEIRA; CORPO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM ABS; TIPO IMPACTO; COM MANDRIL 1/2"; E POTENCIA MÍNIMA 700 W; ROTACAO 0 A 1000/3000 RPM; NA VOLTAGEM 127V; PESANDO APROX. 2,2 KG;	R\$ 452,20	R\$ 1.808,80
9	4			Unidade	PARAFUSADEIRA; EM CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; TIPO PARAFUSADEIRA / FURADEIRA; DE IMPACTO, BATERIA DE 20 VOLTS; DIMENSOES APROXIMADAS 40,5 X 11,5 X 25,2 MM (C X L X A); LINHA PROFISSIONAL; TORQUE DE NO MINIMO 95 NM; MANDRIL DE 1/2"; BATERIAS 20V; ROTACAO MINIMA POR MINUTO 0- 550 E 1350 E 0-2000 RPM; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSIVEL, CAPACIDADE DE PERFURACAO: METAL 13MM, MADEIRA 35MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 KG; COM GARANTIA MINIMA DE GARANTIA MINIMA 12 MESES; ACOMP. 2 BATERIAS 20V, 1 CARREGADOR DE BATERIA E 1 MALETA; COM LUZ DE LED, COM TRAVA DE SEGURANCA DO GATILHO;	R\$ 1.899,81	R\$ 7.599,44
10	4			Unidade	LIXADEIRA; ORBITAL; ACIONAMENTO ELETRICO, TENSAO 220VCA; POTENCIA MINIMA 180W; OSCILACOES POR MINUTO 11000; TAMANHO APROXIMADO DA BASE 93X185MM, PARA LIXA EM FOLHA 93X228MM; ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES;	R\$ 921,50	R\$ 3.686,00
11	4			Unidade	SERRA ELETRICA; DE MARMORE; POTENCIA: 1.500 WATTS; ROTACAO: 12.200 RPM; COM DISCO; PROFISSIONAL; CORTES RETOS, CURVOS E EM ANGULOS; PROFUNDIDADE DO CORTE 45 GRAUS: 26 MM, 90 GRAUS: 40,3 MM; ALIMENTACAO ELETRICA, 220V; PESO: APROXIMADAMENTE 2,6 KG; NA COR AZUL; ACOMPANHA: KIT REFRIGERACAO, MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO EM	R\$ 1.083,00	R\$ 4.311,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/488E-B158-4E8A-508E>

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;		
12	2			Unidade	SERRA ELETRICA; MODELO CIRCULAR - DISCO DE SERRA DE 7.1/4 POLEGADAS (185MM); BASE INCLINAVEL ATE 45 GRAUS; POTENCIA DE 1500 WATTS; ROTACAO S/CARGA: 6000 RPM; PROFUNDIDADE DE CORTE 90 GRAUS: 64 MM / 45 GRAUS: 45 MM; PARA CORTE EM MADEIRA; VOLTAGEM 220V; PESANDO APROX. 4 KG; NA COR AZUL; BOTAO TRAVA DE SEGURANCA; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUcoes; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;	R\$ 568,10	R\$ 1.136,20
13	2			Unidade	SERRA ELETRICA; SERRA SABRE PORTATIL COM MOTOR ELETRICO A BATERIA RECARREGAVEL; 18 V E 2,4 AH; COM VELOCIDADE DE CORTE VARIÁVEL QUE ATINJA 2800 GPM; COMPRIMENTO DO CURSO DA LAMINA DE 25MM NO MINIMO; QUE POSSIBILITE CORTE DE VIDRO LAMINADO, ACO, MADEIRA E METAIS DIVERSOS, C/ TROCA DE LAMINAS SEM CHAVE; COM CARREGADOR DE VOLTAGEM BIVOLT E DUAS BATERIAS; PESO MAXIMO DE 4 KG; ACOMPANHA 2 LAMINAS PARA CORTE DE VIDRO LAMINADO, ACO, MADEIRA E METAIS DIVERSOS; ACONDICIONADA EM MALETA PLASTICA PARA TRANSPORTEDAS FERRAMENTAS E SEUS ACESSORIOS;	R\$ 844,46	R\$ 1.688,92
14	2			Unidade	SERRA ELETRICA; TICO-TICO; COM POTENCIA DE 450 WATTS; ROTACAO DE 3100 RPM; CORTES EM ANGULO DE 0 A 45 GRAUS; PROFUNDIDADE: MADEIRA E MATERIAIS DE MADEIRA ABAIXO DE 65 MM; PARA CORTES EM MADEIRA, PLASTICOS E METAIS;	R\$ 611,80	R\$ 1.223,60
15	6			Unidade	SOPRADOR DE FOLHAS; ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EM EPOXI; TUBO REDONDO PARA LIMPAR GRANDES DE AREAS COM EFICIENCIA E UM TUBO PLANO; VOLUME 730 M³/H; POTENCIA MINIMA 7 KW/1.0 CV; COMBUSTIVEL A GASOLINA, DOIS TEMPOS; PESO MAXIMO 4,1 KGS; ROTACAO MAXIMA 6.800 RPM; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE	R\$ 1.734,38	R\$ 10.406,28

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/486E-B158-4E9A-505E e informe o código 486E-B158-4E9A-505E

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5 e informe o código CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					MINIMA DE 54 LITROS; UTILIZADO PARA SOPRAR FOLHAS E LIMPAR O CHAO;		
16	2			Unidade	SOPRADOR TERMICO 2000W 3 ESTÁGIOS STV 200 220 V COM BICOS VONDER ACOMPANHA: 1 BOCAL PLANO, 1 BOCAL DE DESVIO, 1 BOCAL DE PONTA E 1 BOCAL DE DEFLEXÃO.	R\$ 359,10	R\$ 718,20
17	1			Unidade	PISTOLA DE PINTURA CORPO INJETADO EM NYLON COM FIBRA DE GRANDE RESISTÊNCIA COM ROSCAS EMBUCHADAS EM METAL. PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 40 PSI; BICO: 1,2MM; CAPACIDADE DA CANECA: 650 ML	R\$ 171,25	R\$ 171,25
18	1			Unidade	PISTOLA PARA PINTURA PULVERIZADOR EM AÇO -ALUMÍNIO, COM TANQUE DE 600 ML COM BICO CURTO, PRESSÃO DE 06 BA, PESO APROXIMADO DE 770 GRAMAS, DIMENSÕES 19X11X16,5 COM ROSCA 1/4" NPT	R\$ 214,70	R\$ 214,70
19	2			Unidade	KIT MOTOCOMPRESSOR DE AR - KIT PINTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOTOCOMPRESSOR: :: REFERÊNCIA: MAM-8,7/50BR :: DESLOCAMENTO TEÓRICO: 246 L/MIN / 8,7 PÉS³/MIN :: PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL² / 8,3 BAR :: PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL² / 5,5 BAR :: TEMPO DE ENCHIMENTO: 03:55 MIN :: Nº DE PISTÃO: 1 :: Nº DE ESTÁGIO: 1 :: VOLUME DE ÓLEO NO CARTER: 350MM :: TIPO DE ÓLEO DO CARTER: AW-150 :: ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM :: VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 50 L :: AFASTAMENTO MÍNIMO DE OBSTÁCULO: 800MM :: APLICAÇÃO: HOBBY :: REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA :: TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C :: CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO :: POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW :: POLOS DO MOTOR: 2 :: ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM :: TENSÃO: 220V :: CORRENTE NOMINAL: 8A :: FREQUÊNCIA: 60HZ	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/484E-B158-4E8A-505E> e informe o código 484E-B158-4E8A-505E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					:: PESO PRODUTO: 35KG :: DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 700 X 330 X 820 MM :: NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 :: NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KIT PINTURA: :: TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GRAVIDADE :: DIÂMETRO DO BICO: 1,4MM :: ABRANGÊNCIA: 1,0 A 2,5MM :: LEQUE DO SPRAY: 110 – 220MM :: ENTRADA DE AR: 1/4" :: VOLUME DA CANECA: 600ML :: CAPACIDADE DE PINTURA: 500CC :: CONSUMO DE AR: 5CFM :: PRESSÃO DE TRABALHO: 29 – 43 PSI (2 – 3 BAR) :: PISTOLA DE AR: 25MM :: CAPACIDADE: 1.000CC :: CALIBRADOR: 0 – 220 PSI :: MANGUEIRA ESPIRAL: PRESSÃO MÁXIMA: 10 BAR		
20	2			Unidade	TIPIA MANUAL; A BATERIA 18V; EM PLÁSTICO RESISTENTE E AÇO, COM BASE PADRÃO (0-40MM); MEDINDO APROX: (134 X 89 X 226) MM = (C X L X A); ACOMPANHA BASE DE MERGULHO (0-35MM); ROTAÇÃO SEM CARGA: 2,5M/S²; 10.000 A 30.000 RPM; PESO APROX. 2 KG; COM CARREGADOR BIVOLT (127/220V);	R\$ 1.328,10	R\$ 2.656,20
SUBTOTAL						R\$ 112.550,39	
LOTE 8: CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20			Lata	ELETRODO 7018 48 4 MM. LATA COM 20 KG	R\$ 931,00	R\$ 18.620,00
2	20			Lata	ELETRODO 7018 48 3,5 MM. LATA COM 20 KG	R\$ 818,90	R\$ 16.378,00
3	20			Lata	ELETRODO 6013 46 2,5 MM. LATA COM 15 KG	R\$ 817,00	R\$ 16.340,00
4	20			Lata	ELETRODO 6013 46 3,5 MM. LATA COM 15 KG	R\$ 921,00	R\$ 18.420,00
5	20			Lata	ELETRODO PARA INOX 308L 1,6 MM. EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 65,46	R\$ 1.309,20
6	10			Unidade	CARGA DE ACETILENO PARA CILINDROS PPU 1KG	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
7	5			Unidade	CARGA DE ACETILENO PARA CILINDROS PPU 7KG	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
8	10			Unidade	CARGA DE CO2 PARA CILINDROS PPU 1M³	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	5			Unidade	CARGA DE CO2 PARA CILINDROS PPU 10 M³	R\$ 115,00	R\$ 575,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10	2			Unidade	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 220 V, 250 A, INDICADA PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM: ELETRODO REVESTIDO, PRINCIPALMENTE 6013, 7018. POTÊNCIA MÁXIMA APARENTE (KVA): 14,6; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA (V): 220; CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (A): 66; TENSÃO EM VAZIO (V): 71; FAIXA DE AJUSTE (MM): 1,6-5,0; FATOR DE TRABALHO (A@%): 200@100 250@60; CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21; BITOLA / ELETRODO (MM): ATÉ 5,00MM	R\$ 2.945,00	R\$ 5.890,00
SUBTOTAL						R\$ 83.742,20	
LOTE 9: DISCOS E LIXAS							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100			Unidade	DISCO DE FLAP. P 60. DIAMETRO DE 115 MM X 22,2 MM	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00
2	100			Unidade	DISCO DE FLAP. P 80. DIAMETRO DE 115 MM X 22,2 MM	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
3	100			Unidade	DISCO DE FLAP. P 100. DIAMETRO DE 115 MM X 22,2 MM	R\$ 9,42	R\$ 942,00
4	50			Unidade	DISCO DIAMANTADO CONTINUO, BORDA LISA, PARA CORTES EM CERÂMICA E AZULEJOS, DIÂMETRO 110 MM (4.3/8"), FURO 7/8, COMPATIVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTÁTEIS. REFERÊNCIA: BOSCH, MAKITA, NORTON OU EQUIVALENTE.	R\$ 27,46	R\$ 1.373,00
5	50			Unidade	DISCO DIAMANTADO TURBO, PARA CORTES EM PORCELANATO, GRANITO, MÁRMORE, DIÂMETRO 110 MM (4.3/8"), FURO 7/8, COMPATÍVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTÁTEIS. REFERÊNCIA: BOSCH, MAKITA, NORTON OU EQUIVALENTE.	R\$ 53,52	R\$ 2.676,00
6	50			Unidade	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO, PARA CORTES EM CONCRETO, PEDRAS E MATERIAIS ABRASIVOS, DIÂMETRO 110 MM (4.3/8"), FURO 7/8, COMPATÍVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTÁTEIS. REFERÊNCIA: BOSCH, MAKITA, NORTON OU EQUIVALENTE.	R\$ 53,58	R\$ 2.679,00
7	50			Unidade	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO ASFÁLTICO, REFORÇADO, PARA MATERIAIS ALTAMENTE ABRASIVOS, DIÂMETRO 110 MM, FURO 7/8. COMPATÍVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTÁTEIS.	R\$ 60,97	R\$ 3.048,50
8	50			Unidade	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO ARMADO, REFORÇADO PARA CORTE DE CONCRETO COM	R\$ 83,41	R\$ 4.170,50

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5 e informe o código CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					AÇO, DIÂMETRO 110 MM, FURO 7/8, COMPATÍVEL COM SERRAS MARMORE PORTÁTEIS.		
9	50			Unidade	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE FERRO/AÇO, INDICADO PARA METAIS FERROSOS, DIÂMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8. REFERÊNCIA: NORTON, STARRETT OU EQUIVALENTE.	R\$ 14,44	R\$ 722,00
10	50			Unidade	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PERFIS E CHAPAS LEVES, DIÂMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8. REFERÊNCIA: NORTON OU EQUIVALENTE.	R\$ 21,66	R\$ 1.083,00
11	50			Unidade	DISCO DE CORTE MULTIUSO, INDICADO PARA MADEIRA, PVC E OUTROS MATERIAIS LEVES, DIÂMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8. REFERÊNCIA: BOSCH OU EQUIVALENTE.	R\$ 53,01	R\$ 2.650,50
12	50			Unidade	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, COM DENTES REFORÇADOS, INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8.	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
13	50			Unidade	DISCO DE CORTE PARA DRYWALL/PLÁSTICOS, INDICADO PARA PVC E PLACAS LEVES, DIÂMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8.	R\$ 68,88	R\$ 3.444,00
14	50			Unidade	DISCO DE CORTE PARA METAL (ABRASIVO), INDICADO PARA CORTES EM AÇO E METAIS FERROSOS, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8, ESPESSURA 1,0 A 2,5 MM, GRÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	R\$ 63,18	R\$ 3.159,00
15	50			Unidade	DISCO DE CORTE PARA INOX, SEM CONTAMINAÇÃO, INDICADO PARA AÇO INOXIDÁVEL, FURAÇÃO 5/8.	R\$ 24,32	R\$ 1.216,00
16	50			Unidade	DISCO DE DESBASTE PARA METAL, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SOLDAS E NIVELAMENTO, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8, ESPESSURA 6 MM, GRÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50
17	50			Unidade	DISCO DE DESBASTE PARA INOX, SEM CONTAMINAÇÃO, INDICADO PARA INOX, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8, ESPESSURA 6 MM.	R\$ 32,02	R\$ 1.601,00
18	50			Unidade	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO, INDICADO PARA CORTES EM CONCRETO, ALVENARIA E PEDRA, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	R\$ 53,52	R\$ 2.676,00
19	50			Unidade	DISCO DIAMANTADO TURBO, INDICADO PARA CORTES EM PORCELANATO, CERÂMICA E GRANITO, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	R\$ 53,58	R\$ 2.679,00
20	50			Unidade	DISCO FLAP (LIXA LAMELAR), INDICADO PARA ACABAMENTO E REMOÇÃO DE TINTA EM METAL,	R\$ 60,97	R\$ 3.048,50

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5 e informe o código CA45-A757-E131-F6E5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					GRÃO 40, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.		
21	50			Unidade	DISCO FLAP (LIXA LAMELAR), GRÃO 60, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8, PARA ACABAMENTO MAIS FINO.	R\$ 83,41	R\$ 4.170,50
22	50			Unidade	DISCO DE CORTE MULTIUSO, INDICADO PARA MADEIRA, PVC E MATERIAIS LEVES, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	R\$ 53,52	R\$ 2.676,00
23	100			Folha	LIXA P/ FERRO Nº 50 – DIMENSÃO: 22,5 X 27,5 CM- C/GRAMATURA PRETA 50- COSTADO DE PANA USADA NO LIXAMENTO MANUAL, OU C/ MÁQUINA VIBRATÓRIO, DE METAIS EM GERAL, P/ A PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZAS, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E DE PINTURA VELHA. C/ VARIEDADES DE GRÃOS.	R\$ 4,18	R\$ 418,00
24	100			Folha	LIXA P/ FERRO Nº 80 – DIMENSÃO: 22,5 X 27,5 CM- C/ GRAMATURA PRETA 80- COSTADO DE PANO USADA NO LIXAMENTO MANUAL, OU C/ MÁQUINA VIBRATÓRIO, DE METAIS EM GERAL, P/ A PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZAS, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E DE PINTURA VELHA. C/ VARIEDADES DE GRÃOS.	R\$ 3,99	R\$ 399,00
25	100			Folha	LIXA P/ FERRO Nº 120- DIMENSÃO: 22,5 X 27,5 CM- C/ GRAMATURA PRETA 120- COSTADO DE PANO USADA NO LIXAMENTO MANUAL, OU C/ MÁQUINA VIBRATÓRIO, DE METAIS EM GERAL, P/ A PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZAS, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E DE PINTURA VELHA. C/ VARIEDADES DE GRÃOS.	R\$ 1,71	R\$ 171,00
26	50			Folha	LIXA D'AGUA Nº 100- DIMENSÃO: 22,5 X 27,5 CM- C/ GRAMATURA PRETA 100- COSTADO SEM ADESIVO, EM CARBETO DE SILÍCIO, USADO EM LIXADEIRA MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, NO PROCESSO DE DESBASTES METALOGRAFICAS.	R\$ 1,54	R\$ 77,00
27	4			Unidade	REBOLO RETO PARA ESMERIL PARA USO GERAL (PEDRA DE ESMERIL CIRCULAR)	R\$ 73,91	R\$ 295,64
28	50			Unidade	ESCOVA DE AÇO TIPO DISCO, FIOS DE AÇO TRANÇADOS, INDICADA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E LIMPEZA PESADA, DIÂMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	R\$ 46,04	R\$ 2.302,00
SUBTOTAL						R\$ 55.489,49	
LOTE 10: ITENS DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1	4			Unidade	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS DE 400 X 200 X 300 MM, A PROVA DE ÁGUA CAPACIDADE DE 12 KG COM ALÇA PARA OMBRO E MÃO	R\$ 283,10	R\$ 1.132,40
2	4			Unidade	CAIXA DE FERRAMENTAS METALICA SANFONADA 3 GAVETAS - 50 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 199,03	R\$ 796,12
3	4			Unidade	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA EM 7 GAVETAS	R\$ 3.832,30	R\$ 15.329,20
4	20			Unidade	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE COM PNEU COM CÂMERA EM CHAPA DE AÇO, TRANSPORTE DE PESOS E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA CARREGAR ARGAMASSA OU ENTULHO FABRICADOS COM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM PROPRIEDADE ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, QUE TORNA A CAÇAMBA MAIS RESISTENTE E DURÁVEIS; CAÇAMBA: QUADRICULAR; COMPOSIÇÃO: CHAPA DE AÇO 20 X 0,9 MM; COR: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE: 65LTS; ROLAMENTO: EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE; BRAÇO: METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM; ACESSÓRIOS: PNEU 3,25X8. COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, VALCAD, CSM.	R\$ 819,85	R\$ 16.397,00
5	20			Unidade	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	R\$ 34,20	R\$ 684,00
6	20			Unidade	PNEU 3,25 X 8 COM CÂMARA, EIXO E JUNTA COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO.	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
7	20			Unidade	PNEU 3,25X 18 PARA CARRINHO DE MÃO	R\$ 47,88	R\$ 957,60
SUBTOTAL						R\$ 37.234,32	
LOTE 11: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100			Unidade	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL NA COR LARANJA COM FAIXA BRANCA REFLETIVA. TAM GRANDE	R\$ 49,40	4.940,00
2	300			Metro	CORDA DE SEDA DE 10 MM	R\$ 49,97	14.991,00
3	300		50	Metro	CORDA DE SEDA DE 12 MM	R\$ 63,27	22.101,00
4	300			Metro	CORDA DE SEDA DE 16 MM	R\$ 84,17	25.251,00
5	2000			Metro	LONA PRETA DE 200 MICRA DE 8 METRO DE LARGURA	R\$ 28,22	56.440,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBTOTAL						R\$ 120.603,00	
LOTE 12: CADEADOS							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-20	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00
2	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-25	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
3	20		10	Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-30	R\$ 62,70	R\$ 1.881,00
4	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-35	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00
5	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-40	R\$ 83,60	R\$ 1.672,00
6	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-45	R\$ 93,10	R\$ 1.862,00
7	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-50	R\$ 108,30	R\$ 2.166,00
8	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-60	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
9	20			Unidade	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-70	R\$ 136,80	R\$ 2.736,00
SUBTOTAL						R\$ 15.846,00	
LOTE 13: CHAVES E GRIFO							
ITEM	QTD SESP	QTD OBRAS	QTD SEC. MEIO AMBIENTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10			Unidade	CHAVE GRIFO Nº 18	R\$ 227,75	R\$ 2.277,50
2	6		1	Unidade	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA TESTADAS EM MÁQUINAS DE ENSAIO ESPECÍFICAS, PARA VERIFICAR O PERFEITO BALANÇO ENTRE RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA; CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; OS DIMENSIONAIS DAS PONTAS SÃO VERIFICADOS COM GABARITOS PADRÃO; CALIBRADOS E CERTIFICADOS; PRODUZIDAS E	R\$ 80,03	R\$ 480,21

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS COMPOSTO; O CONJUNTO É COMPOSTO DE: 11 CHAVE FENDA CLIPE 1/8" X 3"; 1 CHAVE FENDA 1/8" X 3"; 1 CHAVE FENDA 3/16" X 3"; 1 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/8" X 3" E 1 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16" X 3		
3	4	1		Unidade	JOGO DE CHAVE COMBINADA; ACABAMENTO CROMADO; BOCA E ESTRELA DE MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO COM O PARAFUSO; ACOMPANHAR SUPORTE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS; CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6MM - 7MM - 8MM - 10MM - 11MM - 12MM - 13MM - 14MM - 17MM - 19MM - 22MM - 24MM - 27MM - 30MM - 32MM	R\$ 153,88	R\$ 769,40
4	4	1		Unidade	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) CURTAS, AÇO GEDOREFGH THPJ L, 0-VANADIUM, FOSFATIZADA/ESCURECIDA, CHAVES PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO, PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. JOGO: 12 PEÇAS (1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2")	R\$ 85,20	R\$ 426,00
5	2			Unidade	JOGO DE FERRAMENTA; JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSAR; AÇO CROMO-VANADIO; FORMATO HEXAGONAL, DIÂMETRO DE ENCAIXE 1/4; DIMENSÕES 230 X 60 X 230 MM; 43 PEÇAS; EMBALAGEM MALETA PLÁSTICA, DIMENSÕES 45X231X236 MM; 4 BITS PHILLIPS 25MM PH1/ 2X PH2, PH3, 4 BITS FENDA 25MM SL3/ SL4, SL5/ SL6; 4 BITS ALLEN 25MM H3/ H4/ H5/ H6, 16 BITS TORX 25MM COM FURO E SEM FURO T10/ T15/ 2X T20/ T25/ T27/; T40/ TH10/ TH15/ TH20/ 2X TH25/ TH27/ TH30/ TH40, 4 BITS POZIDRIV 25MM PZ1/ 2X PZ2/ PZ3; 1 BIT PHILIPS 75MM PH2, 1 BIT FENDA 75MM SL5, 3 BIT TORX 75MM T15/ T20/ T25, 1 BIT POZIDRIV 75MM PZ2; 3 BITS SOQUETES DE 6/8/10MM, 1 EXTENSÃO QUICK CHANG CHUCK MAGNÉTICA, 1 EXTENSÃO DE BITS MAGNÉTICA;	R\$ 391,67	R\$ 783,34
6	2			Unidade	JOGO DE FERRAMENTA; TIPO SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4; EM AÇO CROMO VANADIO; ACABAMENTO CROMADO; 12 SOQUETES SEXTAVADOS;	R\$ 608,00	R\$ 1.216,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					4,4,5,5,5,5,6,7,8,9,10,11,12 E 13MM CONFORME DIN3124, ISO 2725; 01 CATRACA REVERSÍVEL 1/4, 01 CABO T 1/4 CONFORME DNI 3122, ISO 3315; UMA EXTENSAO 1/4 X 100MM E UM ADAPTADOR PARA BITS 1/4X1/4; ACONDICIONADAS EM MALETA DE PLASTICO RESISTENTE COM DOBRADICAS E FECHO DE METAL;		
7	4			Unidade	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS; KIT DE PONTAS E BROCAS; 1 ESCAREADOR, 1 ADAPTADOR UNIVERSAL, 6 SOQUETES 06/8/9/10/11/13MM, 8 PONTAS 25MM: 2X PH2, PZ1, PZ2, T20, HEX Ø5/6, S5, 5 PONTAS 50MM: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, 6 BROCAS PARA CONCRETO Ø5/5,5/6/6/7/8MM; 1 SUPORTE DE PONTAS UNIVERSAL, 1 APARAFUSADORA ANGULAR, 7 BROCAS PARA METAL Ø2/2/3/3/4/5/6MM; 5 BROCAS PARA MADEIRA Ø3/4/5/6/8MM; POSSUI SUPORTE UNIVERSAL MAGNETICO QUE PERMITE TROCAS RAPIDAS E FIXACAO SEGURA DAS PONTAS; KIT COM 41 PEÇAS; PARA PARAFUSAR, FIXAR E PERFURAR; ACONDICIONADOS EM MALETA TERMOPLASTICA	R\$ 1.580,80	R\$ 6.323,20
SUBTOTAL						R\$ 12.036,54	
TOTAL						R\$ 779.513,73	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FICHA
SESP	373
Secretaria de Meio Ambiente	334
Secretaria de Obras	386

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Elaborado por:

Nome: Edna da Rosa Gomes Santana

Matrícula: 2293

Cargo: Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente via 1Doc

Hércules Antônio Morais
Secretário de Serviços Públicos

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/486E-B158-4E8A-505E> e informe o código 486E-B158-4E8A-505E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 486E-B158-4E8A-505E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HERCULES ANTONIO MORAIS (CPF 078.XXX.XXX-79) em 27/01/2026 11:34:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/486E-B158-4E8A-505E>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA

LOTE 1					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ALICATE BOMBA DA ÁGUA 12"	Unidade	5	R\$ 70,57	R\$ 352,85
2	ALICATE ELETRÔNICO; EM PLÁSTICO; TIPO AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TRUE RMS, CAT III 600V, CAT IV 600V (IEC-61010-1); VISOR LCD 3 3/4 DÍGITOS (4000 CONTAGENS); CORRENTE AC ATE 2000A; TENSÃO DC ATE 1000V; TENSÃO AC ATE 750V; RESISTÊNCIA ATE 400 KOHMS; GARRA COM ABERTURA DE 55MM E PONTAS DE PROVA, BATERIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES BOLSA P/TRANSPORTE, CERTIFICADO GARANTIA E CALIBRAÇÃO.	Unidade	2	R\$ 302,33	R\$ 604,66
3	ALICATE DE PRESSÃO; FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR; USO PROFISSIONAL E HOBBY CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; COM SEUS MORDENTES, DEVERA PRENDER MATERIAIS DE VÁRIOS FORMATOS; ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM); MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; FUNÇÃO DE FIXAR PEÇAS, PRENDER E TRAVAR, DESAPERTAR PARAFUSOS DANIFICADOS, CORTAR TUBULAÇÕES METÁLICAS, CRIMPAR TERMINAIS, DESAPERTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO DANIFICADO	Unidade	10	R\$ 103,20	R\$ 1.032,00
4	ALICATE PARA ELETRICISTA COM ISOLAÇÃO, ARESTA DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, CORTA FIOS E MALHAS DE COBRE SEM DEIXAR REBARBAS E CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA. NR10, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: GEDORE, BELZER E CORNETA.	Unidade	15	R\$ 62,27	R\$ 934,05
5	ALICATE UNIVERSAL POLIDO FABRICADO EM AÇO CARBONO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO. CONTA COM CABO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO E ADERÊNCIA NO MANUSEIO DA PEÇA. FABRICADO EM AÇO CARBONO, ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO, TAMANHO: 8" BELZER	Unidade	22	R\$ 54,77	R\$ 1.204,94
6	ALICATE DE BICO MEIA CANA ISOLADO 6"	Unidade	20	R\$ 47,44	R\$ 948,80
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL	Unidade	8	R\$ 49,19	R\$ 393,52
8	REBITADOR MANUAL; EM AÇO INOX; REBITADOR DE ROSCA MANUAL; DE M3 A M6; FUNCIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA TIPO ALICATE;	Unidade	2	R\$ 83,80	R\$ 167,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 5.638,42
LOTE 2					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL CORRENTE AC + DE TENSÃO 200 M-600 V BATERIA 9V TESTE BIPE	Unidade	5	R\$ 87,54	R\$ 437,70
10	KIT - CHAVE TESTE DIGITAL + CANETA DETECTORA DE TENSÃO E CORRENTE . CANETA DETECTORA DE TENSÃO E CORRENTE: 2 PILHAS AAA (PALITO) E CHAVE DE TESTE DE TENSÃO E CORRENTE: 3 BATERIAS 1,5V	Unidade	4	R\$ 77,16	R\$ 308,64
11	TRENA À LASER (DISTÂNCIÔMETRO). CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: NO MÍNIMO 0,05-250M; TEMPO DE MEDIÇÃO MÁXIMO: 4S; PRECISÃO DE DISTÂNCIA: 1MM; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/MM; NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; MIRA TELESCÓPICA INTEGRADA; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5 MÍN. CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 30. ROSCA DO TRIPÉ 1/4". DÍODO LASER: 635 NM, < 1 MW. PESO APROX. 0,24 KG. TEMPO DE MEDIÇÃO, TÍPICO: < 0.5 S. CLASSE DE LASER: 2. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 4 X 1,5 V LR03 (AAA). ACESSÓRIO: BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA FUNCIONAMENTO COM MANUAL DE OPERAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: BOSCH GLM250VF OU SUPERIOR.	Unidade	5	R\$ 567,72	R\$ 2.838,60
12	PRUMO DE CENTRO – METÁLICO, COMPLETO COM CORDA E TACO DE 400G	Unidade	6	R\$ 65,12	R\$ 390,72
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 3.975,66

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

LOTE 3					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1" - 1,80M ALTA DURABILIDADE, DEVE POSSUIR UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA.	Unidade	10	R\$ 203,20	R\$ 2.032,00
14	PONTEIRO SEXTAVADO COM EMPUNHADEIRA PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL E CONTA COM EMPUNHADEIRA INJETA DE MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL 14" PESO APROXIMADO 790G.	Unidade	6	R\$ 66,03	R\$ 396,18
15	MARRETA 1 KG , AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA.	Unidade	10	R\$ 69,40	R\$ 694,00
16	MARRETA 1,5 KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA .	Unidade	10	R\$ 74,61	R\$ 746,10
17	MARRETA 2,0 KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA .	Unidade	10	R\$ 87,40	R\$ 874,00
18	MARRETA 5,0 KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS E BELLOTA .	Unidade	10	R\$ 211,68	R\$ 2.116,80
19	MARTELO UNHA 27MM (PRIMEIRA QUALIDADE) – COM CABO DE MADEIRA	Unidade	12	R\$ 58,92	R\$ 707,04
20	MARTELO DE PEDREIRO PARA CORTAR E DAR FORMA EM PEDRAS OU TIJOLOS , COM PESO APROXIMADO DE 680 G DIMENSÕES APROXIMADAS DE 202,0/280,0/27,5/35,0 SENDO A CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO, COM PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO, O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO DEVE SE DE RESINA EPÓXI DE MODO AJUDA E AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E O MARTELO DEVE TER SIDO SUBMETIDOS A UM PROCESSO LOCALIZADO DE TÊMPERA PARA SE OBTER UMA DUREZA ADEQUADA NA BASE DE IMPACTO E UNHA/PENA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS	Unidade	10	R\$ 81,11	R\$ 811,10
21	MARTELETE ; CORPO EM METAL E PLASTICO; PERFURADOR ROMPEDOR, SISTEMA DE ENCAIXE SDS PLUS; MÍNIMA DE 850 WATS, 0 - 4000RPM; ENERGIA DE IMPACTO 3,2 JOULES; 220 VOLTS; APROXIMADO DE 2,8 KG; COMPLETO COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA USO E EMPUNHADURA LATERAL; MANUAL EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA. MALETA PARA TRANSPORTE;	Unidade	4	R\$ 597,95	R\$ 2.391,80
22	CHAVE DE IMPACTO ; EM POLIPROPILNO E METAL EMPUNHADURA EMBORRACHADA; A BATERIA; SEM FIO, COM MOTOR SEM ESCOVA DE CARVAO E FREIO INSTANTANEO, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSIVEL; ENCAIXE DE 3/4" (19MM); 0-2400 IMPACTOS POR MINUTO; TORQUE: 950NM APERTO E 1625NM DESAPERTO; TENSÃO DE 20V, ACOMPANHA 02 BATERIAS 4AH, CARREGADOR BIVOLT;	Unidade	2	R\$ 1.593,67	R\$ 3.187,34
23	ROMPEDOR HIDRÁULICO P/ RETROESCAVADEIRA	Unidade	1	R\$ 51.916,96	R\$ 51.916,96
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 65.873,32
LOTE 4					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
24	ARCO DE SERRA METALICO 12' COM LÂMINA	Unidade	10	R\$ 57,86	R\$ 578,60
25	LÂMINA DE SERRA – 24 DENTES , FABRICADA COM AÇO RA' PIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unidade	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
26	SERROTE 24 DENTES PROFISSIONAL – COM CABO DE MADEIRA	Unidade	6	R\$ 116,01	R\$ 696,06

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

27	SERROTE DOBRÁVEL COM LÂMINA DE 8", LAMINA EM AÇO CARBONO FLEXIVEL E DE ALTA DURABILIDADE; RETRATIL; COM DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, COM ELEVADO GRAU DE AFIAÇÃO DOS DENTES, COM CABO PLASTICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA COM EMPUNHADURA ERGONOMICA.	Unidade	6	R\$ 135,18	R\$ 811,08
28	SERROTE PODADOR COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, A LAMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E' FLEXIVEL E DE ALTA DURABILIDADE; COM DENTES, ESPECIALMENTE PROJETADOS PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, ELEVADO GRAU DE AFIAÇÃO DOS DENTES, COM CABO METALICO CURTO PARA ENCAIXE DO CABO LONGO.	Unidade	6	R\$ 162,63	R\$ 975,78
29	FACÃO 18" COM BAINHA	Unidade	10	R\$ 69,65	R\$ 696,50
30	FACÃO 24" COM BAINHA	Unidade	12	R\$ 75,49	R\$ 905,88
31	LAMINA P/ SERRA TICO-TICO – 3,30 MM	Unidade	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
32	LIMA CHATA 8" SEM CABO	Unidade	55	R\$ 34,21	R\$ 1.881,55
33	LIMA REDONDA 8" SEM CABO P/ MOTOSSERRA	Unidade	55	R\$ 36,01	R\$ 1.980,55
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 10.800,40

LOTE 5

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
34	CABEÇOTE TRANSMISSAO PONTEIRA ROÇADEIRA 28 MM	Unidade	10	R\$ 248,01	R\$ 2.480,10
35	CARRETEL MANUAL ROÇADEIRA P/ FIO NYLON C/ ROSCA M12	Unidade	110	R\$ 61,85	R\$ 6.803,50
36	LAMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS EM AÇO – TAMANHO 350 X 20 MM	Unidade	15	R\$ 72,66	R\$ 1.089,90
37	FIO NYLON APARADOR DE GRAMA QUADRADA 3MM (BOBINA C/300 M)	Unidade	105	R\$ 276,94	R\$ 29.078,70
38	ROCADEIRA MANUAL; COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MIN DE 45,5CC, POTENCIA MIN 2,1KW, TIPO LATERAL; ROTACAO DE MARCHA LENTA MINIMA 2700RPM,POTENCIA SONORA MAX 117DB(A); NIVEL DE VIBRACAO EQUIVALENTE MAX NOS PUNHOS 3,3 M/S2, ENGRENAGEM EM ANGULO DE 35 GRAUS; COM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MAX 1L, POTENCIASONORA MAX 117DB(A); BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL PARTIDA FRIJO,SISTEMA DE AMORTECIMENTO,CABO AJUSTAVEL EMPUNHADURA DUPLA; PESO APROXIMADO 8,9 KG (SEM COMBUSTIVEL, CINTO, FERRAMENTA DE CORTE E PROTECAO); ACOMPANHA PROTECAO E FERRAMENTAS DE CORTE (CABECOTE DE FIO DE NYLON COMPATIVEL COM FIO ESPESSURA 3MM; LAMINA DE 3 PONTAS E SERRA CIRCULAR); CINTO COM SUPORTE COSTAL E FAIXAS NO OMBRO,MANUALEM PORTUGUES.	Unidade	11	R\$ 1.166,16	R\$ 12.827,76
39	PODADOR; TIPO MOTOPODA, COM HASTE TELESCOPICA AJUSTAVEL ATE 3,9METROS; COM MOTOR MONOCILINDRICO 4 TEMPOS; FUNCIONAMENTO A GASOLINA, POTENCIA 1.4 KW/1.9CV, ROTACAO DE 2800A 9500 RPM, CILINDRADA DE 36,3 CM3; UTILIZADO PARA PODA DE GALHOS;	Unidade	6	R\$ 3.545,10	R\$ 21.270,60
40	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO, COM CORTE PRECISO E MACIO, CABO ERGONOMICO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO COM MATERIAL EMBORRACHADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unidade	6	R\$ 104,03	R\$ 624,18
41	TESOURA PARA PODA 8" COM LAMINA EM AÇO FORJADO, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO COM PROTEÇÃO PARA OS DEDOS, TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA	Unidade	8	R\$ 73,28	R\$ 586,24
42	TESOURÃO DE PODA DE AÇO TIPO BYPASS; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE POTENCIALIZA A FORÇA DO CORTE E SE AJUSTA EM FUNÇÃO DO DIAMETRO DO GALHO A SER CORTADO; EMPUNHADURAS ERGONOMICAS E EMBORRACHADAS; LAMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, PARA UM CORTE PRECISO E MACIO; CABOS TELESCOPICOS EXTENSIVEIS DE 46 ATE 78 CM	Unidade	6	R\$ 190,33	R\$ 1.141,98
43	TESOURÃO PARA CERCA VIVA COM LAMINA DE 10 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	Unidade	6	R\$ 65,91	R\$ 395,46



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

44	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 26 FACAS	Unidade	10	R\$ 264,96	R\$ 2.649,60
45	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 28 FACAS	Unidade	10	R\$ 319,20	R\$ 3.192,00
46	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 30 FACAS	Unidade	10	R\$ 279,81	R\$ 2.798,10
47	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 32 FACAS	Unidade	13	R\$ 349,73	R\$ 4.546,49
48	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 36 FACAS	Unidade	10	R\$ 292,78	R\$ 2.927,80
49	SABRE P/ MOTOSSERRA COM 51 FACAS	Unidade	10	R\$ 493,38	R\$ 4.933,80
50	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 26 FACAS	Unidade	10	R\$ 74,76	R\$ 747,60
51	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 28 FACAS	Unidade	10	R\$ 128,63	R\$ 1.286,30
52	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 32 FACAS	Unidade	16	R\$ 127,75	R\$ 2.044,00
53	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 36 FACAS	Unidade	10	R\$ 154,05	R\$ 1.540,50
54	CORRENTE P/ MOTOSSERRA COM 51 FACAS	Unidade	10	R\$ 170,85	R\$ 1.708,50
55	MOTOSSERRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 0,470 LTS, CAPACIDADE MINIMA DE 32,5CM³ DE CILINDRADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 4,4 KG, POTÊNCIA MINIMA DE 1,6 KV E 2,2CV	Unidade	5	R\$ 1.065,53	R\$ 5.327,65
56	CONJUNTO DE JARDINAGEM COM TRES PEÇAS: 01 PAZINHA LARGA, 01 PAZINHA ESTREITA E 01 ESCARIFICADOR COM TRES DENTES ABRICADOS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, COM CABO DE MADEIRA RENOVAVEL ACABAMENTO ENVERNIZADO	Unidade	4	R\$ 45,18	R\$ 180,72
57	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXI'VEL EM PVC COM 3 CAMADAS DISTINTAS INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRAÇADO E EXTERNA EM PVC COM 30 M COMPRIMENTO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO	Unidade	10	R\$ 146,20	R\$ 1.462,00
58	REGADOR PLASTICO DE POLIETILENO CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE AGUA, COM CABO ERGONOMICO E BICO COM CRIVO DE CHUVEIRO REMOVIVEL	Unidade	4	R\$ 30,92	R\$ 123,68
59	VASSOURA METALICA REGULA' VEL DE 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA POLIDA	Unidade	24	R\$ 48,31	R\$ 1.159,44
60	VASSOURA PIAÇAVA Nº5 DE ALTA QUALIDADE COM CABO	Unidade	200	R\$ 28,44	R\$ 5.688,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 118.614,60

LOTE 6

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
61	CAVADEIRA – ARTICULADA EM AÇO CARBONO, SENDO AS PA COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAMENTE: LARGURA 16,6 CM, ALTURA 19,6, TENDO UMA DISTÂNCIA ENTRE OS CABOS (FECHADO) 7,9 CM; COM PESO DE 4,85 KG. COM CABO DE MADEIRA DE 1,80 M SENDO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	Unidade	21	R\$ 94,73	R\$ 1.989,33
62	CAVADEIRA COM CABO DE MADEIRA (RETA) TAMANHO DE 1,20 CM.	Unidade	20	R\$ 71,94	R\$ 1.438,80
63	PA DE BICO DE AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO RECEBE UMA PINTURA ELETROSTATICA A PO DE MODO A TER UMA APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO /COM CABO DE MADEIRA DE TAMANHO 1,20 M DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL. COM PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS, BAMADA E BELLOTA .	Unidade	101	R\$ 58,41	R\$ 5.899,41
64	PA CORTADEIRA DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LAMINA FORJADA, PINTURA ELETROSTATICA A PO , SEM CABO	Unidade	25	R\$ 43,36	R\$ 1.084,00
65	PA CORTADEIRA QUADRADA Nº 4 "VANGA" EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LAMINA FORJADA, PINTURA ELETROSTATICA, SEM CABO	Unidade	25	R\$ 41,69	R\$ 1.042,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

66	PA QUADRADA DE AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTATICA A PO , QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 29,00 CENTÍMETROS LARGURA DE 24,5 CENTÍMETROS, CABO DE 1,20 M DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL. PESO MAXIMO DE 1,50 KG.	Unidade	100	R\$ 83,04	R\$ 8.304,00
67	PICARETA ANVIÃO FOLHA E BICO MATERIAL AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE TEMPERADA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, LAMINA COM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MAQUINAS DE DESBASTES AUTOMATIZADAS QUE RECEBE UMA PINTURA ELETROSTATICA A PO DE MODO A TER UMA APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO /COM CABO DE MADEIRA DE TAMANHO 0,90 M DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL, COM CABEÇA ADAPTADOR DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA GARANTIR LONGA VIDA DA FERRAMENTA. COM PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, COLLINS, BAMADA E BELLOTA .	Unidade	20	R\$ 114,63	R\$ 2.292,60
68	COLHER DE PEDREIRO DE AÇO, COR CINZA, 8" COM HASTE CURVA E CABO DE MADEIRA COM BATENTE	Unidade	20	R\$ 34,37	R\$ 687,40
69	FORCADO CURVO "GARFO" 4 DENTES EM AÇO CARBONO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTATICA A PO , SEM CABO	Unidade	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
70	FORCADO RETO "GARFO" 4 DENTES EM AÇO CARBONO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTATICA A PO , SEM CABO	Unidade	30	R\$ 38,18	R\$ 1.145,40
71	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA RENOVAVEL , COM SISTEMA DE INACABAMENTO COM BUCHA PLASTICA QUE EVITA QUE O CABO SE SOLTE DA LAMINA, A CHIBANCA E' METALICA DE 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM, EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO CABO DE MADEIRA RENOVAVEL APROXIMADAMENTE 90 CM .	Unidade	20	R\$ 105,33	R\$ 2.106,60
72	MACHADO SOLDADO COM CABEÇA REDONDA COM LAMINA DE 3,5 LIBRAS EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO	Unidade	12	R\$ 95,33	R\$ 1.143,96
73	PENEIRA ARO 55 COM MALHA DE ARAME	Unidade	10	R\$ 26,10	R\$ 261,00
74	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO COM 100M	Unidade	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
75	PA AJUNTADORA QUADRADA Nº 4 EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, SEM CABO	Unidade	50	R\$ 36,69	R\$ 1.834,50
76	TRENA DE FIBRA 50M – CAIXA ABERTA, CAIXA PLASTICA AVERTA ABS, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA, RESISTENTE A UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA CLIPE METALICO NA PONTA DA FITA. CABO ERGONOMICO, GRADUAÇÃO: MM/POL LARGURA DE FITA 12,5 MM	Unidade	5	R\$ 145,66	R\$ 728,30
77	TRENA METALICA 5M , RECOLHIMENTO AUTOMATICO C/ROLDANA PROFISSIONAL	Unidade	22	R\$ 35,54	R\$ 781,88
78	TRENA METALICA 8M , RECOLHIMENTO AUTOMATICO C/ROLDANA PROFISSIONAL	Unidade	6	R\$ 46,81	R\$ 280,86
79	TORQUE PARA ARMADOR DE 12 "	Unidade	2	R\$ 65,22	R\$ 130,44
80	TORQUE PARA ARMADOR DE 13 "	Unidade	4	R\$ 67,73	R\$ 270,92
81	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS DOBRAVEL, MATERIAL DOS PES: POLIPROPILENO; MATERIAL DA ESCADA: ALUMINIO; PESO MAXIMO SUPORTADO: 120 KG; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 5; ALCANCE EM METROS: 1,08 DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 156CM; LARGURA: 44CM; COMPRIMENTO: 78CM; PESO: 3.48KG	Unidade	4	R\$ 195,72	R\$ 782,88
82	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS DOBRAVEL COM APROXIMADAMENTE ALTURA: 108CM; LARGURA: 48CM; PROFUNDIDADE: 176CM; PESO: 4,34KG SENDO EM ESTRUTURA EM ALUMINIO; CHAPAS EM ALUMINIO; PE'S COM PROTEÇÃO; DEGRAUS EM ALUMINIO; MATERIAL PLASTICO: POLIPROPILENO E CAPACIDADE MAXIMA: 110KG	Unidade	4	R\$ 345,63	R\$ 1.382,52
83	ESCADA EXTENSIVA 7 M DE ALUMINIO , COM 24 DEGRAUS SENDO QUE A DISTANCIA DE UM PARA OUTRO DE 25 CM.	Unidade	5	R\$ 964,74	R\$ 4.823,70
84	ESCOVA DE AÇO COM 04 FILEIRAS COM CABO	Unidade	20	R\$ 10,51	R\$ 210,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 40.034,65





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

LOTE 7					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
85	BETONEIRA ; FABRICADA EM ACO; CAPACIDADE DO TAMBOR: 250 LITROS; PRODUÇÃO HORÁRIA DE APROXIMADAMENTE 3,0 METROS CUBICOS; CAPACIDADE DE MISTURA DE APROXIMADAMENTE 175 LITROS; ROTACAO DO TAMBOR 28 RPM; COM 4 POLOS; MOTOR ELETRICO 220 V, MONOFASICO, 60HZ; POTENCIA DO MOTOR 1,0 CV;	Unidade	2	R\$ 3.571,08	R\$ 7.142,16
86	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO ; MOTOR 02 TEMPOS; POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS; SAPATA MEDINDO 28 X 34 CM; PESO OPERACIONAL MINIMO DE 66 KG; POTENCIA OPERACIONAL DE 2,2 HP, FORÇA DE IMPACTO MINIMA DE 18 KN; ROTACAO DE 4.400 RPM; 80 CILINDRADA CM3;	Unidade	2	R\$ 7.911,00	R\$ 15.822,00
87	PLACA VIBRATORIA A GASOLINA , MOTOR 6.5HP - NPV2LON MOTOR: 6.5HP MODELO: NPV2LON FORÇA: 19.8 K POTENCIA: 6.5HPN PROFUNDIDADE: 30 CM FREQUE^NCIA: 7000 VPM EFICIENCIA: 770 M2/H DIMENSOES DA PLACA: 61 X 46 CM VELOCIDADE DE VIBRAÇÃO: 48 CM/S	Unidade	2	R\$ 4.394,64	R\$ 8.789,28
88	COMPRESSOR AR DIRETO C/ KIT JET MASTER + KIT DE FERRAMENTAS CARACTERÍSTICAS: MOTOCOMPRESSOR DE AR IDEAL PARA PINTURAS DIVERSAS COM TINTAS E VERNIZES DE BASE OU ACABAMENTO IMOBILIARIAS OU ARTISTICAS, COMO GRADES, ESQUADRIAS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATOS, TECIDOS E PARA GRAFITE, ISENTO DE OLEO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E PE' S DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VOLTAGEM: 220V - POTENCIA: 1/3 HP - POLOS: 4 - RPM: 1750 - PRESSAO MAXIMA: 40LBS (2,8BAR) - VAZAO NA PRESSAO DA PISTOLA MAX/MIN: 2,3 PES3/MIN - 65 L/MIN MINIMA: 1,6 PE' S3/MIN - 45 L/MIN - DIA METRO DE SAI'DA: 1/4" - NUMERO DE ESTAGIO: 1 - NUMERO DE PISTAO: 1 - REGIME DE TRABALHO: AD - RU'DO: 76 (DB A) - DESLOCAMENTO TEO' RICO 2,3 PCM; 65 L/MINUTO - PRESSAO DE OPERAÇÃO O 2,8 BAR ; 40 PSI - TENSÃO MONOFA' SICO 220V - POTENCIA DO MOTOR 1/3HP - 0,25 KW - PESO LIQUIDO 7,9 KG - DIMENSOES (LXAXP) 180 X 250 X 480 MM ITENS QUE ACOMPANHAM: 01 BICO DE ENCHER PNEUS 01 CALIBRADOR DE PNEUS 01 MANGUEIRA 01 PISTOLA PARA PINTURA E PULVERIZAÇÃO 01 BICO PARA ENCHER BOLAS 01 BICO PARA LIMPEZA 01 PISTOLA MULTIUSO + KIT DE FERRAMENTAS ACO 24 PCS AU310 MULTILASER ESPECIFICAÇÃO ES TE' CNICAS: - COR: PRETO - MATERIAL DA CASE: PLASTICO - DIMENSOES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 55X185X180 MM - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 600KG ITENS QUE ACOMPANHAM:- 03 CHAVES DE FENDA PHILIPS: (30, 24, 20) - 03 CHAVES DE FENDA: (30, 24, 20) - 01 CHAVE - 09 PONTAS DE CHAVE: (PH1, PH2, PZ1, PZ2, SL5, SL6, T10, T15, T20) - 01 ADAPTADOR DE SOQUETE - 01 ALICATE DE BICO - 01 ALICATE DE CORTE - 04 SOQUETES SEXTAVADOS: (7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM) - 01 EXTENSOR DE 4,5 MM.	Unidade	2	R\$ 1.064,30	R\$ 2.128,60
89	POLICORTE 14 POL GCO 14-24 2400W 220V - SERRA DE CORTE PARA METAL; POTENCIA REDEFINIDA EM SERRAS DE CORTE DE 14" DADOS TECNICOS: CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO RETANGULAR 0: 100 X 196 MM; CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO O QUADRANGULAR 0: 119 X 119 MM; CAPACIDADE DE CORTE EM PERFIL L DE 0: 130 X 130 MM; PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA: 9 X 29 X 48 CM; Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 3.800 R.P.M. DIAMETRO DO DISCO DE SERRA: 355 MM; DIAMETRO INTERIOR DO DISCO DE SERRA: 25.4 MM; PESO: 18 KG; POTENCIA ABSORVIDA: 2,400 W; VOLTAGEM; INCLUINDO: 1 DISCO DE DESBASTE.	Unidade	2	R\$ 1.674,98	R\$ 3.349,96
90	ESMERILHADEIRA ; TIPO ANGULAR; ESTATOR COM PROTECAO; DE FUNCIONAMENTO ELETRICO; COM POTENCIA DE 850 W; NA VOLTAGEM 220 V; E ROTACAO DE 11000 RPM - MIN-1; PESANDO 2 KG APROXIMADAMENTE; PARA DISCO DE DESBASTE E CORTE DE 4.1/2 POLEGADAS, 115 MM; PINO TRAVA DO EIXO; REBOLO DE 115 MM; ESCOVAS DE CARVAO AUTO-DESLIGANTES; NA COR AZUL; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES E MALETA PARA TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	Unidade	2	R\$ 321,17	R\$ 642,34
91	ESMERIL DE BANCADA -MOTOESMERIL 6" 300W BIVOLT 1/2CV 300 PLUS DADOS TECNICOS: POTENCIA: 300W TENSÃO: 127/220V 60HZ ROTAÇÃO O: 3450RPM DIAMETRO ABRASIVO: 150X16MM ESPESSURA ABRASIVO: 12,7MM MATERIAL DO ABRASIVO (DEBASTE): A36 MATERIAL DO ABRASIVO (AFIAÇÃO): A60 DIMENSAO (CXLXA): 360X203X250MM PESO: 6KG MOTOR: MONOFASICA.	Unidade	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

92 FURADEIRA; CORPO EM ALUMINIO REVESTIDO EM ABS; TIPO IMPACTO; COM MANDRIL 1/2"; E POTENCIA MINIMA 700 W; ROTACAO 0 A 1000/3000 RPM; NA VOLTAGEM 127V; PESANDO APROX. 2.2 KG;	Unidade	4	R\$ 331,52	R\$ 1.326,08
93 PARAFUSADEIRA; EM CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; TIPO PARAFUSADEIRA / FURADEIRA; DE IMPACTO, BATERIA DE 20 VOLTS; DIMENSOES APROXIMADAS 40.5 X 11.5 X 25.2 MM (C X L X A); LINHA PROFISSIONAL; TORQUE DE NO MINIMO 95 NM; MANDRIL DE 1/2"; BATERIAS 20V; ROTACAO MINIMA POR MINUTO 0-550 E 1350 E 0-2000 RPM; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSIVEL, CAPACIDADE DE PERFURACAO: METAL 13MM, MADEIRA 35MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 KG; COM GARANTIA MINIMA DE GARANTIA MINIMA 12 MESES; ACOMP. 2 BATERIAS 20V ,1 CARREGADOR DE BATERIA E 1 MALETA; COM LUZ DE LED, COM TRAVA DE SEGURANCA DO GATILHO;	Unidade	4	R\$ 1.783,27	R\$ 7.133,08
94 LIXADEIRA; ORBITAL; ACIONAMENTO ELETRICO, TENSÃO 220VCA; POTENCIA MINIMA 180W; OSCILACOES POR MINUTO 11000; TAMANHO APROXIMADO DA BASE 93X185MM, PARA LIXA EM FOLHA 93X228MM; ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES;	Unidade	4	R\$ 460,82	R\$ 1.843,28
95 SERRA ELETRICA; DE MARMORE; POTENCIA: 1.500 WATTS; ROTACAO: 12.200 RPM; COM DISCO; PROFISSIONAL; CORTES RETOS, CURVOS E EM ANGULOS; PROFUNDIDADE DO CORTE 45 GRAUS: 26 MM, 90 GRAUS: 40,3 MM; ALIMENTACAO ELETRICA, 220V; PESO: APROXIMADAMENTE 2,6 KG; NA COR AZUL; ACOMPANHA: KIT REFRIGERACAO, MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	Unidade	4	R\$ 756,66	R\$ 3.026,64
96 SERRA ELETRICA; MODELO CIRCULAR - DISCO DE SERRA DE 7.1/4 POLEGADAS (185MM), BASE INCLINAVEL ATE 45 GRAUS; POTENCIA DE 1500 WATTS; ROTACAO S/CARGA: 6000 RPM; PROFUNDIDADE DE CORTE 90 GRAUS: 64 MM / 45 GRAUS:45 MM; PARA CORTE EM MADEIRA; VOLTAGEM 220V; PESANDO APROX. 4 KG; NA COR AZUL; BOTAO TRAVA DE SEGURANCA; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;	Unidade	2	R\$ 545,96	R\$ 1.091,92
97 SERRA ELETRICA; SERRA SABRE PORTATIL COM MOTOR ELETRICO A BATERIA RECARREGAVEL; 18 V E 2,4 AH; COM VELOCIDADE DE CORTE VARIÁVEL QUE ATINJA 2800 GPM; COMPRIMENTO DO CURSO DA LAMINA DE 25MM NO MINIMO; QUE POSSIBILITE CORTE DE VIDRO LAMINADO, ACO, MADEIRA E METAIS DIVERSOS, C/ TROCA DE LAMINAS SEM CHAVE; COM CARREGADOR DE VOLTAGEM BIVOLT E DUAS BATERIAS; PESO MAXIMO DE 4 KG; ACOMPANHA 2 LAMINAS PARA CORTE DE VIDRO LAMINADO, ACO, MADEIRA E METAIS DIVERSOS; ACONDICIONADA EM MALETA PLASTICA PARA TRANSPORTEDAS FERRAMENTAS E SEUS ACESSORIOS;	Unidade	2	R\$ 670,66	R\$ 1.341,32
98 SERRA ELETRICA; TICO-TICO; COM POTENCIA DE 450 WATTS; ROTACAO DE 3100 RPM; CORTES EM ANGULO DE 0 A 45 GRAUS; PROFUNDIDADE: MADEIRA E MATERIAIS DE MADEIRA ABAIXO DE 65 MM; PARA CORTES EM MADEIRA, PLASTICOS E METAIS;	Unidade	2	R\$ 312,02	R\$ 624,04
99 SOPRADOR DE FOLHAS; ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EM EPOXI; TUBO REDONDO PARA LIMPAR GRANDES DE AREAS COM EFICIENCIA E UM TUBO PLANO; VOLUME 730 M³/H; POTENCIA MINIMA 7 KW/1.0 CV; COMBUSTIVEL A GASOLINA, DOIS TEMPOS; PESO MAXIMO 4,1 KGS; ROTACAO MAXIMA 6.800 RPM; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 54 LITROS; UTILIZADO PARA SOPRAR FOLHAS E LIMPAR O CHAO;	Unidade	6	R\$ 1.657,79	R\$ 9.946,74
100 SOPRADOR TERMICO 2000W 3 ESTAGIOS STV 200 220 V COM BICOS VONDER ACOMPANHA: 1 BOCAL PLANO, 1 BOCAL DE DESVIO, 1 BOCAL DE PONTA E 1 BOCAL DE DEFLEXAO.	Unidade	2	R\$ 210,84	R\$ 421,68
101 PISTOLA DE PINTURA CORPO INJETADO EM NYLON COM FIBRA DE GRANDE RESISTENCIA COM ROSCAS EMBUCHADAS EM METAL. PRESSAO DE TRABALHO: ATE 40 PSI; BICO: 1,2MM; CAPACIDADE DA CANECA: 650 ML	Unidade	1	R\$ 100,12	R\$ 100,12
102 PISTOLA PARA PINTURA PULVERIZADOR EM AÇO - ALUMINIO, COM TANQUE DE 600 ML COM BICO CURTO, PRESSAO DE 06 BA, PESO APROXIMADO DE 770 GRAMAS, DIMENSOES 19X11X16,5 COM ROSCA ¼" NPT	Unidade	1	R\$ 233,78	R\$ 233,78

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

103 KIT MOTOCOMPRESSOR DE AR + KIT PINTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOTOCOMPRESSOR: REFERENCIA: MAM-8,7/50BR . DESLOCAMENTO TEORICO: 246 L/MIN / 8,7 PE' S³/MIN PRESSAO MAXIMA: 120 LBF/POL² / 8,3 BAR PRESSAO MI'NIMA: 80 LBF/POL² / 5,5 BAR TEMPO DE ENCHIMENTO: 03:55 MIN Nº DE PISTA ~ O: 1 Nº DE ESTAGIO: 1 VOLUME DE O' LEO NO CARTER: 350MM TIPO DE OLEO DO CARTER: AW-150 ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM VOLUME DO VASO DE PRESSAO: 50 L AFASTAMENTO MI'NIMO DE OBSTA' CULO: 800MM APLICAÇÃO: HOBBY REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA TEMPERATURA AMBIENTE MAXIMA: 40°C CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO POTENCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW POLOS DO MOTOR: 2: ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM TENSÃO: 220V CORRENTE NOMINAL: 8A FREQUENCIA: 60HZ PESO PRODUTO: 35KG DIMENSAO PRODUTO (A X L X C): 700 X 330 X 820 MM NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 NIVEL DE RUÍDO 89 DB(A) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KIT PINTURA: TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GRAVIDADE DIAMETRO DO BICO: 1,4MM ABRANGENCIA: 1,0 A 2,5MM LEQUE DO SPRAY: 110 – 220MM ENTRADA DE AR: 1/4" VOLUME DA CANECA: 600ML CAPACIDADE DE PINTURA: 500CC CONSUMO DE AR: 5CFM PRESSAO DE TRABALHO: 29 – 43 PSI (2 – 3 BAR) PISTOLA DE AR: 25MM CAPACIDADE: 1.000CC CALIBRADOR: 0 – 220 PSI MANGUEIRA ESPIRAL: PRESSAO MAXIMA: 10 BAR.	Unidade	2	R\$ 2.696,30	R\$ 5.392,60
104 TUPIA MANUAL; A BATERIA 18V; EM PLASTICO RESISTENTE E ACO, COM BASE PADRAO (0-40MM); MEDINDO APROX: (134 X 89 X 226) MM = (C X L X A); ACOMPANHA BASE DE MERGULHO (0-35MM); ROTAÇÃO ~ O SEM CARGA: 2.5M/S²; 10.000 A 30.000 RPM; PESO APROX. 2 KG; COM CARREGADOR BIVOLT (127/220V);	Unidade	2	R\$ 448,01	R\$ 896,02
TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R\$ 72.999,64

LOTE 8

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
105	ELETRODO 7018 48 4 MM. LATA COM 20 KG	Lata	20	R\$ 455,76	R\$ 9.115,20
106	ELETRODO 7018 48 3,5 MM. LATA COM 20 KG	Lata	20	R\$ 323,31	R\$ 6.466,20
107	ELETRODO 6013 46 2,5 MM. LATA COM 15 KG	Lata	20	R\$ 257,93	R\$ 5.158,60
108	ELETRODO 6013 46 3,5 MM. LATA COM 15 KG	Lata	20	R\$ 325,66	R\$ 6.513,20
109	ELETRODO PARA INOX 308L 1,6 MM. EMBALAGEM COM 1 KG	Lata	20	R\$ 70,28	R\$ 1.405,60
110	CARGA DE ACETILENO PARA CILINDROS PPU 1KG	Unidade	10	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30
111	CARGA DE ACETILENO PARA CILINDROS PPU 7KG	Unidade	5	R\$ 720,16	R\$ 3.600,80
112	CARGA DE CO2 PARA CILINDROS PPU 1M³	Unidade	10	R\$ 66,06	R\$ 660,60
113	CARGA DE CO2 PARA CILINDROS PPU 10 M³	Unidade	5	R\$ 130,66	R\$ 653,30
114	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 220 V, 250 A, INDICADA PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM: ELETRODO REVESTIDO, PRINCIPALMENTE 6013, 7018. POTENCIA MAXIMA APARENTE (KVA): 14,6; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MONOFASICA (V): 220; CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (A): 66; TENSÃO EM VAZIO (V): 71; FAIXA DE AJUSTE (MM): 1,6-5,0; FATOR DE TRABALHO (A@%): 200@100 250@60; CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21; BITOLA / ELETRODO (MM): ATÉ 5,00MM	Unidade	2	R\$ 2.246,08	R\$ 4.492,16
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 39.898,96

LOTE 9

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
115	DISCO DE FLAP. P 60. DIAMETRO DE 115 MM X 22,2 MM	Unidade	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
116	DISCO DE FLAP. P 80. DIAMETRO DE 115 MM X 22,2 MM	Unidade	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00
117	DISCO DE FLAP. P 100. DIAMETRO DE 115 MM X 22,2 MM	Unidade	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
118	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO, BORDA LISA, PARA CORTES EM CERÂMICA E AZULEJOS, DIAMETRO 110 MM (4.3/8"), FURO 7/8, COMPATÍVEL COM SERRAS MARMORE PORTA' TEIS. REFERENCIA: BOSCH, MAKITA, NORTON OU EQUIVALENTE.	Unidade	50	R\$ 17,66	R\$ 883,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

119	DISCO DIAMANTADO TURBO , PARA CORTES EM PORCELANATO, GRANITO, MÁRMORE, DIAMETRO 110 MM (4.3/8"), FURO 7/8, COMPATÍVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTA' TEIS. REFERENCIA: BOSCH, MAKITA, NORTON OU EQUIVALENTE.	Unidade	50	R\$ 19,83	R\$ 991,50
120	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO , PARA CORTES EM CONCRETO, PEDRAS E MATERIAIS ABRASIVOS, DIAMETRO 110 MM (4.3/8"), FURO 7/8, COMPATÍVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTATEIS. REFERENCIA: BOSCH, MAKITA, NORTON OU EQUIVALENTE	Unidade	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
121	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO ASFÁLTICO , REFORÇADO, PARA MATERIAIS ALTAMENTE ABRASIVOS, DIAMETRO 110 MM, FURO 7/8. COMPATÍVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTATEIS.	Unidade	50	R\$ 60,23	R\$ 3.011,50
122	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO ARMADO , REFORÇADO PARA CORTE DE CONCRETO COM AÇO, DIAMETRO 110 MM, FURO 7/8. COMPATÍVEL COM SERRAS MÁRMORE PORTATEIS.	Unidade	50	R\$ 73,95	R\$ 3.697,50
123	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE FERRO/AÇO , INDICADO PARA METAIS FERROSOS, DIAMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8. REFERENCIA: NORTON, STARRETT OU EQUIVALENTE.	Unidade	50	R\$ 14,76	R\$ 738,00
124	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE ALUMÍNIO , INDICADO PARA PERFIS E CHAPAS LEVES, DIAMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8. REFERENCIA: NORTON OU EQUIVALENTE.	Unidade	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
125	DISCO DE CORTE MULTIUSO , INDICADO PARA MADEIRA, PVC E OUTROS MATERIAIS LEVES, DIAMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8. REFERENCIA: BOSCH OU EQUIVALENTE.	Unidade	50	R\$ 45,27	R\$ 2.263,50
126	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA , COM DENTES REFORÇADOS, INDICADO PARA CORTES RA'PIDOS, DIAMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8	Unidade	50	R\$ 34,52	R\$ 1.726,00
127	DISCO DE CORTE PARA DRYWALL/PLÁSTICOS , INDICADO PARA PVC E PLACAS LEVES, DIAMETRO 110 MM, FURAÇÃO 5/8.	Unidade	50	R\$ 73,18	R\$ 3.659,00
128	DISCO DE CORTE PARA METAL (ABRASIVO) , INDICADO PARA CORTES EM AÇO E METAIS FERROSOS, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8, ESPESSURA 1,0 A 2,5 MM, GRAO ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	Unidade	50	R\$ 43,73	R\$ 2.186,50
129	DISCO DE CORTE PARA INOX , SEM CONTAMINAÇÃO, INDICADO PARA AÇO INOXIDÁVEL, FURAÇÃO 5/8	Unidade	50	R\$ 21,52	R\$ 1.076,00
130	DISCO DE DESBASTE PARA METAL , INDICADO PARA REMOÇÃO DE SOLDAS E NIVELAMENTO, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8. ESPESSURA 6 MM, GRAO ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	Unidade	50	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
131	DISCO DE DESBASTE PARA INOX , SEM CONTAMINAÇÃO, INDICADO PARA INOX, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8, ESPESSURA 6 MM.	Unidade	50	R\$ 25,04	R\$ 1.252,00
132	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO , INDICADO PARA CORTES EM CONCRETO, ALVENARIA E PEDRA, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	Unidade	50	R\$ 47,04	R\$ 2.352,00
133	DISCO DIAMANTADO TURBO , INDICADO PARA CORTES EM PORCELANATO, CERÂMICA E GRANITO, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	Unidade	50	R\$ 48,02	R\$ 2.401,00
134	DISCO FLAP (LIXA LAMELAR) , INDICADO PARA ACABAMENTO E REMOÇÃO DE TINTA EM METAL, GRAO 40, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	Unidade	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50
135	DISCO FLAP (LIXA LAMELAR) , GRAO 60, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8, PARA ACABAMENTO MAIS FINO.	Unidade	50	R\$ 16,14	R\$ 807,00
136	DISCO DE CORTE MULTIUSO , INDICADO PARA MADEIRA, PVC E MATERIAIS LEVES, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	Unidade	50	R\$ 32,34	R\$ 1.617,00
137	LIXA P/ FERRO Nº 50 – DIMENSÃO: 22,5 X 27,5 CM- C/ GRAMATURA PRETA 50- COSTADO DE PANO USADA NO LIXAMENTO MANUAL, OU C/ MÁQUINA VIBRATORIO, DE METAIS EM GERAL, P/ A PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZAS, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E DE PINTURA VELHA. C/ VARIEDADES DE GRAOS.	Folha	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
138	LIXA P/ FERRO Nº 80 – DIMENSÃO: 22,5 X 27,5 CM- C/ GRAMATURA PRETA 80- COSTADO DE PANO USADA NO LIXAMENTO MANUAL, OU C/ MÁQUINA VIBRATORIO, DE METAIS EM GERAL, P/ A PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZAS, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E DE PINTURA VELHA. C/ VARIEDADES DE GRAOS.	Folha	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
139	LIXA P/ FERRO Nº 120 - DIMENSÃO: 22,5 X 27,5 CM- C/ GRAMATURA PRETA 120- COSTADO DE PANO USADA NO LIXAMENTO MANUAL, OU C/ MÁQUINA VIBRATO' RIO, DE METAIS EM GERAL, P/ A PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZAS, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E DE PINTURA VELHA. C/ VARIEDADES DE GRAOS.	Folha	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

140	LIXA D'A' GUA Nº 100- DIMENSAO: 22,5 X 27,5 CM- C/ GRAMATURA PRETA 100- COSTADO SEM ADESIVO, EM CARBETO DE SILICIO, USADO EM LIXADEIRA MANUAL, SEMIAUTOMATICA E AUTOMATICA, NO PROCESSO DE DESBASTES METALOGRAFICAS.	Folha	50	R\$ 1,24	R\$ 62,00
141	REBOLO RETO PARA ESMERIL PARA USO GERAL (PEDRA DE ESMERIL CIRCULAR)	Unidade	4	R\$ 51,16	R\$ 204,64
142	ESCOVA DE AÇO TIPO DISCO, FIOS DE AÇO TRANÇADOS, INDICADA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E LIMPEZA PESADA, DIAMETRO 115 MM, FURAÇÃO 5/8.	Unidade	50	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 36.640,14

LOTE 10

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
143	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS DE 400 X 200 X 300 MM, A PROVA DE A' GUA CAPACIDADE DE 12 KG COM ALÇA PARA OMBRO E MAO	Unidade	4	R\$ 158,12	R\$ 632,48
144	CAIXA DE FERRAMENTAS META' LICA SANFONADA 3 GAVETAS – 50 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	4	R\$ 111,09	R\$ 444,36
145	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA EM 7 GAVETAS	Unidade	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
146	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE COM PNEU COM CAMERA EM CHAPA DE AÇO, TRANSPORTE DE PESOS E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA CARREGAR ARGAMASSA OU ENTULHO FABRICADOS COM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM PROPRIEDADE ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, QUE TORNA A CAÇAMBA MAIS RESISTENTE E DURAVEIS; CAÇAMBA: QUADRICULAR; COMPOSIÇÃO: CHAPA DE AÇO 20 X 0,9 MM; COR: PINTURA ELETROSTATICA A PO ; CAPACIDADE: 65LTS; ROLAMENTO: EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE; BRAÇO: META' LICO TUBULAR DE 1,5 MM; ACESSORIOS; PNEU 3,25X8. COM PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS DOS FABRICANTES: TRAMONTINA, VALCAD, CSM .	Unidade	20	R\$ 397,96	R\$ 7.959,20
147	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MAO 3,25 X 8	Unidade	20	R\$ 23,91	R\$ 478,20
148	PNEU 3,25 X 8 COM CÂMARA, EIXO E JUNTA COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO.	Unidade	20	R\$ 70,37	R\$ 1.407,40
149	PNEU 3,25X 18 PARA CARRINHO DE MÃO	Unidade	20	R\$ 35,70	R\$ 714,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 12.459,64

LOTE 11

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
150	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL NA COR LARANJA COM FAIXA BRANCA REFLETIVA. TAM GRANDE	Unidade	100	R\$ 56,57	R\$ 5.657,00
151	CORDA DE SEDA DE 10 MM	Metro	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
152	CORDA DE SEDA DE 12 MM	Metro	350	R\$ 4,21	R\$ 1.473,50
153	CORDA DE SEDA DE 16 MM	Metro	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
154	LONA PRETA DE 200 MICRA DE 8 METRO DE LARGURA	Metro	2.000	R\$ 26,76	R\$ 53.520,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 63.779,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

LOTE 12					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
155	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-20	Unidade	20	R\$ 21,83	R\$ 436,60
156	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-25	Unidade	20	R\$ 21,42	R\$ 428,40
157	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-30	Unidade	30	R\$ 24,67	R\$ 740,10
158	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-35	Unidade	20	R\$ 34,78	R\$ 695,60
159	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-40	Unidade	20	R\$ 36,71	R\$ 734,20
160	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-45	Unidade	20	R\$ 40,90	R\$ 818,00
161	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-50	Unidade	20	R\$ 56,05	R\$ 1.121,00
162	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-60	Unidade	20	R\$ 73,63	R\$ 1.472,60
163	CADEADO PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. E-70	Unidade	20	R\$ 92,80	R\$ 1.856,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 8.302,50
LOTE 13					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
164	CHAVE GRIFO Nº 18	Unidade	10	R\$ 104,98	R\$ 1.049,80
165	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA TESTADAS EM MAQUINAS DE ENSAIO ESPECÍFICAS, PARA VERIFICAR O PERFEITO BALANÇO ENTRE RESISTENCIA MECANICA E DUREZA; CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA; OS DIMENSIONAIS DAS PONTAS SAO VERIFICADOS COM GABARITOS PADRAO; CALIBRADOS E CERTIFICADOS; PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS COMPOSTO; O CONJUNTO E' COMPOSTO DE: 11 CHAVE FENDA CLIPE 1/8" X 3"; 1 CHAVE FENDA 1/8" X 3"; 1 CHAVE FENDA 3/16" X 3"; 1 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/8" X 3" E 1 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16" X 3	Unidade	7	R\$ 75,01	R\$ 525,07
166	JOGO DE CHAVE COMBINADA; ACABAMENTO CROMADO; BOCA E ESTRELA DE MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA MAIOR AREA DE CONTATO COM O PARAFUSO; ACOMPANHAR SUPORTE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS; CONTE' M 15 PEÇAS, SENDO: 6MM - 7MM - 8MM - 10MM - 11MM - 12MM - 13MM - 14MM - 17MM - 19MM - 22MM - 24MM - 27MM - 30MM - 32MM	Unidade	5	R\$ 135,92	R\$ 679,60
167	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) CURTAS, AÇO GEDOREFGH THPJ L, 0-VANADIUM, FOSFATIZADA/ESCURECIDA, CHAVES PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO, PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. JOGO: 12 PEÇAS (1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2")	Unidade	5	R\$ 113,21	R\$ 566,05
168	JOGO DE FERRAMENTA; JOGO DE BITS,PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSAR; AÇO CROMO-VANADIO; FORMATO HEXAGONAL, DIAMETRO DE ENCAIXE 1/4; DIMENSOES 230 X 60 X 230 MM; 43 PEÇAS; EMBALAGEM MALETA PLASTICA, DIMENSOES 45X231X236 MM; 4 BITS PHILLIPS 25MM PH1/ 2X PH2, PH3, 4 BITS FENDA 25MM SL3/ SL4, SL5/ SL6; 4 BITS ALLEN 25MM H3/ H4/ H5/ H6, 16 BITS TORX 25MM COM FURO E SEM FURO T10/ T15/ 2X T20/ T25/ T27/; T40/ TH10/ TH15/ TH20/ 2X TH25/ TH27/ TH30/ TH40, 4BITS POZIDRIV 25MM PZ1/ 2X PZ2/ PZ3; 1 BIT PHILIPS 75MM PH2, 1 BIT FENDA 75MM SL5, 3 BITTORX 75MM T15/ T20/ T25, 1 BIT POZIDRIV 75MM PZ2; 3 BITS SOQUETES DE 6/8/10MM, 1 EXTENSAO QUICK CHANG CHUCK MAGNETICA, 1 EXTENSAO DE BITS MAGNETICA;	Unidade	2	R\$ 101,69	R\$ 203,38



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

169	JOGO DE FERRAMENTA; TIPO SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4; EM ACO CROMO VANADIO; ACABAMENTO CROMADO; 12 SOQUETES SEXTAVADOS: 4,4.5,5.5.6,7,8,9,10,11,12 E 13MM CONFORME DIN3124, ISO 2725; 01 CATRACA REVERSIVEL 1/4,01 CABO T 1/4 CONFORME DNI 3122, ISO 3315; UMA EXTENSAO 1/4 X 100MM E UM ADAPTADOR PARA BITS1/4X1/4; ACONDICIONADAS EM MALETA DE PLASTICO RESISTENTE COM DOBRADICAS E FECHO DE METAL;	Unidade	2	R\$ 306,72	R\$ 613,44
170	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS; KIT DE PONTAS E BROCAS; 1 ESCAREADOR, 1 ADAPTADOR UNIVERSAL, 6 SOQUETES Ø6/8/9/10/11/13MM, 8 PONTAS 25MM: 2X PH2, PZ1, PZ2,; T20, HEX Ø5/6, S5, 5 PONTAS 50MM: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, 6 BROCAS PARA CONCRETO Ø5/5,5/6/6/7/8MM,; 1 SUPORTE DE PONTAS UNIVERSAL, 1 APARAFUSADORA ANGULAR, 7 BROCAS PARA METAL Ø2/2/3/3/4/5/6MM,; 5 BROCAS PARA MADEIRA Ø3/4/5/6/8MM; POSSUI SUPORTE UNIVERSAL MAGNETICO QUE PERMITE TROCAS RAPIDAS E FIXACAO SEGURA DAS PONTAS; KIT COM 41 PEÇAS; PARA PARAFUSAR, FIXAR E PERFURAR; ACONDICIONADOS EM MALETA TERMOPLASTICA	Unidade	4	R\$ 123,70	R\$ 494,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 4.132,14
TOTAL ESTIMADO					R\$ 483.149,57



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, outorga a(o) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, no Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário
(Reconhecer firma ou Instrumento público)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis

Pregão Eletrônico nº 18/2026 Processo Administrativo Dig nº 982/2025.

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome completo do Responsável

RG nº CPF nº

Nacionalidade:

Estado civil:

Cargo/Função Ocupada:

E-mail institucional: (Obrigatório)

E-mail pessoal: (Obrigatório – não o da empresa)

Telefone(s):

Informamos os dados do responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual estará à disposição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis para quaisquer esclarecimentos necessários:

- o Nome
- o E-mail e Telefone
- o Profissão/Cargo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total e final por extenso **global:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

() Declaro para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

➤ **Declaro** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

➤ **Declaro** que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

➤ **Declaro** ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.

➤ **Declaro** que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares – inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.

➤ **Declaro** que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

➤ **Declaro** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste licitatório.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ADIMPLEMENTO

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, em atendimento a determinação do edital do – **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, declara, sob as penalidades cabíveis, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Declaramos ainda, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, para os devidos fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, observando o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Prezados Senhores:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e sobre as penas da lei que nossa empresa não foi objeto de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da lei 8.429/1992¹.

Por ser expressão da verdade, eu, representante legal da empresa, assino a presente.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

¹ Caso a licitante tenha sido objeto de condenação por ato de improbidade administrativa em ação ainda sem trânsito julgado, que seja comprovado por meio de certidão de objeto e pé de que o processo está em sede recursal e de que foi recebido com suspensão dos efeitos de condenação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 63º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (*endereço completo*), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 18/2026 Processo Digital nº 982/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a), portador (a) do CPF/MF sob n.º, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal Nome do Responsável



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI 14.133/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 982/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 18/2026 Processo Digital nº 982/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Não possuo, ano ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO
DE FERRAMENTAS.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/00XX-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, Cep 08970-000, neste ato representada pelo Senhor RODOLFO RODRIGUES MARCONDES, Prefeito Municipal, RG nº ***** SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***** , como GERENCIADOR, e, de outro lado, como DETENTOR DA ATA a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sito a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro xxxxxx, Cidade XXXXXXXX/XX, CEP: 18.185-000, Telefone: (XX) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por _____, RG nº _____ e CPF nº _____ assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo administrativo nº 982/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas da Prefeitura da Estancia Turística de Salesópolis.
- 1.2. ADERENTE DE PREÇO: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certamente, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 2.1. O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**.
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) constam na planilha em anexo (Anexo **):
 - 2.2.1. Para Ata de Registro de Preços dá-se o Valor global de R\$ ***** (*****).
 - 2.2.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
 - 2.2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 18/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.

4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Estadual contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem

6.2. O órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.2.

6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V)

- 7.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.
- 7.2.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco****, conta nº****, Agência nº *****, de acordo com as seguintes condições:
- 7.2.1.** Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.
- 7.2.2.** A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts.117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).
- 7.3.** O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
- 7.4.** O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.
- 7.5.** Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.
- 7.6.** As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.
- 7.7.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.
- 7.8.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
- 7.8.1.** Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- 7.8.2.** Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;
- 7.8.3.** O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- 7.8.3.1.** Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.5. Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Auxiliar Administrativa Edna da Rosa Gomes Santana**, Telefone: (11) 4696-4696-3008, fiscais do contrato, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Os fiscais da Ata de Registro de Preços acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8.9. A Detentora deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

9.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

9.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

10.1. São obrigações do Detentor da ARP:

10.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **03 (três)** dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

10.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descritas nesta Cláusula.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14,133, de 2021, o contratado que:

11.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

11.4. O Contratado estará sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 155º a 163º da Lei nº 14.133/2021.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.5. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A Secretaria solicitante emitirá pedido de contratação ao Departamento de Compras Públicas, o qual após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

12.1.2. O Setor de Compras encaminhará Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento, para que a mesma efetive o pedido à Contratada constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

12.1.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

12.1.4. O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.1.5. Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento como condição para a entrega de produtos por parte da Contratada.

12.1.6. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento a empresa contratada.

12.2. As Autorizações de Fornecimento, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS está exposto.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, mediante solicitação

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e, em no máximo **30 (trinta)** dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (ART. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salesópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salesópolis, ____ de ____ de 2026

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME/RG:

NOME/RG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO ** - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (nº de origem): Nº XX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALESÓPOLIS, xx de XXXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5> e informe o código CA45-A757-E131-F6E5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Hércules Antônio Moraes

Cargo: Secretário de Serviços Públicos

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA45-A757-E131-F6E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLFO RODRIGUES MARCONDES (CPF 328.XXX.XXX-96) em 05/05/2026 16:41:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CA45-A757-E131-F6E5>